Director: José Augusto Sanches

Ano XVIII| Nº 917 |27 de Março de 2025 |Distribuição: 12.500 pessoas +, em suporte digital | **Preço: 200$00**

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE

"BAICV com resultados históricos"

Págs. 12 a 15

Eleições no PAICV

Candidatura de Francisco Carvalho contestada no Tribunal Constitucional

Págs. 2 a 4

Diáspora

Família de Odair espera que se faça justiça e que haja uma condenação

Pág. 8

Fogo

Funcionários públicos "têm passado por grande calvário"

Págs. 6 e 7 In ETC

Mundial 2026

Tubarões Azuis consolidam liderança no Grupo D

Págs. 18 e 19

O legado de Frantz Fanon

Págs. 2 e 3 In ETC

Populismos

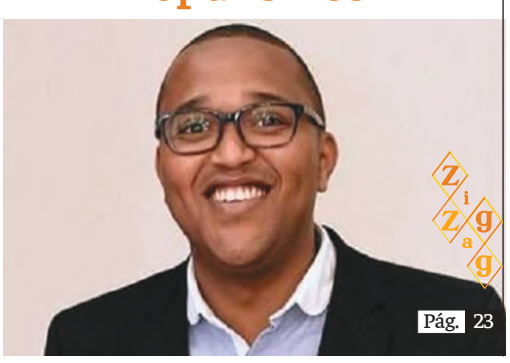

Pág. 23

NO PONTO

Eleições no PAICV

Candidatura de Francisco Carvalho contestada junto do Tribunal Constitucional

Usurpação de competências e possível falsificação de documentos constam do pedido de impugnação dado entrada na terça-feira, 25, no Tribunal Constitucional, pelo militante Jorge Lopes, visando repor a legalidade no processo de escolha do próximo presidente do PAICV, no dia 30 deste mês. O principal visado é Francisco Carvalho, apoiado por Janira Hopffer Almada, na disputa que mantém com Francisco Pereira, Jorge Spencer Lima e Nuias Silva.

Daniel Almeida

Na semana da eleição do novo presidente do PAICV, marcada para domingo, 30 de Março, a situação no maior partido da oposição adquiriu já contornos de um autêntico caso de polícia.

É que, além de usurpação de competências, há fortes suspeitas de "falsificação ideológica", um crime que consiste em alterar, omitir ou inserir informações falsas em documentos públicos ou privados a favor de terceiros. Esta é uma situação punível pela lei cabo-verdiana.

Com base nisso, na terça-feira, 25, Jorge Lopes, militante do PAICV, que já integrou um dos governos liderados por José Maria Neves, deu entrada no Tribunal Constitucional um recurso de contencioso de impugnação da deliberação nº 10 da Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização (CNJF), que admitiu a candidatura de Francisco Carvalho ao cargo de presidente do partido para as eleições directas agendadas para o próximo domingo, dia 30 de Março.

Em causa está a situação de regularização de quotas por parte de Francisco Carvalho, alegadamente, fora do quadro estatutariamente estabelecido e o facto de a declaração desse ter sido emitida por um colaborador do partido, sem qualquer ligação ao secretariado geral, que tem competência na matéria.

De acordo com o apurado pelo A NAÇÃO, a ex-presidente e deputada do PAICV, Janira Hopffer Almada (JHA) foi quem assumiu, no referido esquema, o pagamento das quotas de Francisco Carvalho, já fora de tempo, e através

de transferências das suas contas pessoais.

De acordo com o pedido de impugnação, a declaração de regularização de quotas de Francisco Carvalho, foi emitida por Nilton Reis, funcionário do Grupo Parlamentar do PAICV, que presta serviços como director de gabinete do partido, quando não tinha competência para esse recebimento.

Com esse acto, que se configura como um crime de falsificação ideológica, Nilton Reis violou as regras internas do PAICV, usurpando competências exclusivas do secretário-geral, Julião Varela. O visado, ao que conseguimos saber, reconheceu o facto.

Com efeito, e com base nessa assunção, Julião Varela alertou na semana passada a CNJF que o director de gabinete, Nilton Reis, tinha confirmado a "falsidade" da declaração que tinha passado a favor de Francisco Carvalho, não apresentando qualquer justificativo de recebimento ou depósito bancário feito pelo mesmo.

Julião Varela lembrou que "o PAICV não cobra quotas em espécie na sede e o partido não recebeu qualquer montante nesse sentido" e reiterou que a declaração emitida pelo director de gabinete "é falsa e com usurpação de poderes do secretário-geral".

Contudo, mesmo assim, a CNJF fez tábua rasa dessa denúncia considerada "grave", validando a candidatura de Francisco Carvalho (ver pg-4).

Entretanto, para agravar ainda mais a situação, no dia 19 deste mês, o SG do PAICV solicitou ao mesmo director de gabinete, Nilton Reis, o envio do comprovativo do pagamento de quotas por parte de Francisco Carvalho e este respondeu remetendo uma cópia de uma transferência bancária em nome de Janira Hopffer Almada (JHA) e, também de 45 mil escudos, que disse ter "no cofre" do partido, na sede nacional.

Mas, antes, no dia 28 de Fevereiro, a militante de base JHA pediu, via e-mail, ao mesmo Nilton Reis os recibos de pagamento de quotas do PAICV, "pagamentos esses feitos em meados de Janeiro de 2025, seja por transferência bancária, seja em numerário, cujos recibos foram emitidos desde essa altura, mas que não foram facultados – por conta do militante Francisco Carvalho".

Neste caso, conforme dados na posse deste Jornal, quatro talões de transferência foram emitidos todos em nome de JHA. Esta antiga presidente do PAICV, deputada e advogada, alega que pagou essas quotas em nome de outrem, sem contudo comprovar esse facto, porquanto, os quatros talões de transferência a que A NAÇÃO teve acesso estão em nome dela e não de Francisco Carvalho. Por outro lado, uma última tranche de 30 contos foi paga fora de prazo, a 20 de Fevereiro, quando o prazo era até 30 de Janeiro.

Teor da impugnação

Ao que tudo indica, o pedido de impugnação estriba-se essencialmente nesses factos e vai no sentido de solicitar ao Tribunal Constitucional que reconheça a incompetência do director de gabinete do presidente do PAICV para a prática do acto de emissão de declaração de regularização de quotas de Francisco Carvalho e que declare a nulidade da deliberação n.º 10 do CNJF e, consequentemente, a revogação da deliberação de aceitação da candidatura de Francisco Carvalho, por não ter capacidade eleitoral passiva.

O Tribunal Constitucional tem um prazo útil para se pronunciar sobre este recurso de contencioso de impugnação da deliberação nº10 da Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização (CNJF), que admitiu a candidatura de Francisco Carvalho ao cargo de presidente do partido. Isto é, a decisão deve sair antes das eleições, marcadas para o próximo domingo, 30.

CNJF ignora pedido de impugnação da deliberação nº 5

A Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização do PAICV (CNJF), presidida pelo advogado e deputado Clóvis Silva, aprovou as quatro candidaturas à liderança do partido, sem antes se pronunciar sobre um pedido de impugnação da deliberação nº 5 deste órgão, interposto por um militante (ver página pg-2).

Segundo uma fonte próxima do PAICV, a CNJF alegou falta de tempo para decidir o referido recurso e, ao mesmo tempo, preparar o acto eleitoral, que se mostra complexo, tanto assim que foram necessários vários dias, além do prazo legalmente previsto (48 horas) para aferir da validade dos documentos apresentados pelas quatro candidaturas à liderança do maior partido da oposição. Só a candidatura de Francisco Carvalho terá "entupido" o processo com cerca de 6 mil assinaturas, quando bastavam 300 subscritores.

No entender dos juristas, nenhuma deliberação da CNFJ, neste caso a deliberação nº 5, "pode se sobrepor aos estatutos", em matéria de prazos para a regularização de quotas.

O pedido de impugnação, que foi ignorado pela CNJF, considera que a deliberação nº 5 "está ferida de flagrante ilegalidade e utiliza argumentos que, para além de subjetivos, ou não têm suporte para consulta, ou não correspondem à realidade dos factos e nem estão em harmonia com a ratio legis (razão de ser da norma) do legislador estatutário".

O pedido realça que, nos termos da alínea c) do n.1 e do n.º 3 do artigo 30º do Estatutos, o militante que pretenda candidatar-se aos cargos de Direção do Partido deve ter as quotas em dia e, em "caso de violação do dever de pagamento regular das quotas ... a capacidade eleitoral passiva só será adquirida se o pagamento das quotas em atraso ocorrer até 60 dias antes da realização do ato eleitoral".

Nesta mesma linha, nos termos do n.º 4, do artigo 7.º do Regulamento sobre Sistema de Quotização dos Militantes, os militantes titulares de cargos políticos e os membros dos órgãos da Direção Superior do Partido "pagam as suas quotas diretamente no Secretariado Geral ou depositada na conta por este indicada".

Estas normas, segundo o impugnante, "são de carácter imperativo e vinculam todos os órgãos, dirigentes e militantes do partido". Por isso mesmo, apresentou um requerimento no sentido de a CNJF revesse e declarasse a nulidade da Deliberação n.º 5/CNJF/2025, de 10 de Março de 2025, e que mantivesse as recomendações quanto aos prazos e órgãos competentes para o recebimento de quotas no âmbito do processo eleitoral em curso.

Ficha Técnica

www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº917 | 27 de Março de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda. **Director-Geral:** Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas**: Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

NO PONTO

Liderança do PAICV

CNJF aprova quatro candidaturas sem ressalvas

As quatro candidaturas (Francisco Carvalho, Francisco Pereira, Jorge Spencer Lima e Nuias Silva,) à liderança do PAICV, foram todas aprovadas pela Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização do PAICV (CNJF) na noite de domingo, 23, sem qualquer objeção.

No sistema eleitoral em vigor no PAICV, não se descarta a possibilidade de uma segunda volta, caso nenhum dos quatro candidatos consiga a maioria absoluta dos votos dos militantes, nas eleições que ocorrem no próximo domingo, 30. Essa possibilidade foi cogitada pelo presidente da CNJF do PAICV, Cláovis Silva, em declarações à imprensa na segunda-feira.

No dia 30 de Março, serão também eleitos os delegados aos Congresso do PAICV, previsto para decorrer de 2 a 4 de Maio.

Concorrem à sucessão de Rui Semedo na liderança do partido Francisco Carvalho, actual presidente da Câmara Municipal da Praia, o deputado pela Europa Francisco Pereira, o empresário Jorge Spencer Lima e o presidente da Câmara Municipal de São Filipe, Nuias Silva.

DA

Nilton Reis diz estar a ser alvo de difamações e calúnias

O director do gabinete do presidente do PAICV, Nilton Reis, emitiu um comunicado onde esclarece informações que considera "difamatórias e caluniosas", em relação à sua pessoa, no que toca à questão do pagamento/recibos de quotas no PAICV.

Diz que, desde que presta serviços no PAICV, sempre foram emitidas declarações de pagamentos de quotas, para além de outros documentos, conforme as solicitações feitas, e sempre que isso se mostrou necessário.

Contradizendo o secretário-geral, Julião Varela, diz que, nos termos dos Estatutos do PAICV, do Regulamento sobre o Sistema de Quotizações, aprovado pelo Conselho Nacional, "desde Fevereiro de 2023, o pagamento/recebimento de quotas, por parte dos militantes, podem ser feitos nos Grupos de Base, nos Sectores, nas Regiões e no Secretariado-Geral, nomeadamente através de transferência bancária, depósito bancário, cheque, ordem de transferência permanente e em numerário".

"Neste sentido, foram emitidas, por mim, como sempre foram e em estrito cumprimento dos Estatutos e do Regulamento sobre Quotizações do PAICV, vários recibos/declarações de quotas, em nome de diferentes Pessoas, Militantes e Dirigentes, inclusive a favor do Sr. Presidente do Partido, Rui Semedo, do Sr. Francisco Carvalho, do Sr. Francisco Pereira, da Sra. Helena Fontes, do Sr. Felisberto Moreira, de entre outras personalidades, sendo que a única declaração, sobre o pagamento de quotas, a nível do Secretariado-Geral, que não foi emitida por mim, foi a declaração a favor do Sr. Nuías Silva - tendo esta única Declaração sido emitida, pessoal e directamente, pelo Secretário-Geral, Sr. Julião Varela (e que, segundo o próprio alegou, foi a única Declaração que ele emitiu)", afirmou.

Por último, destaca o facto de a CNJF ter admitido todas as candidaturas, "sendo que um dos requisitos, são as declarações emitidas e constantes do processo de candidaturas". DA

GARANTIA
SEGUROS
GARANTA
UMA PROTEÇÃO
ESTRATÉGICA.
Destinado a empresas, embaixadas, associações, comércio e serviços, médicos, advogados, entre outras atividades profissionais, o Garantia Multirrisco Profissional tem múltiplas vantagens para médias e grandes empresas, bem como para outras organizações.
Juntos, para que as parcerias estratégicas não parem.
Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.
garantia.cv
GARANTIA
MULTIRRISCO
PROFISSIONAL
Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.
Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00
FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

Queixa do MpD contra jornalista Carlos Santos

ARC iliba RCV, mas...

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) considerou que a Rádio de Cabo Verde (RCV) não infringiu os preceitos legais de tratamento não discriminatório e os princípios de isenção e pluralismo", e que não houve "uma violação objectiva desses princípios", na condução do programa Café Central. Mas deixa recomendações... para um maior cuidado na escolha dos comentaristas.

Natalina Andrade

Em deliberação, aprovada e divulgada esta semana, a ARC ilibou a RCV das queixas apresentadas pelo Movimento pela Democracia (MpD), por alegada violação dos princípios de isenção, pluralismo e respeito pelos cidadãos, na condução do programa Café Central, apresentado pelo jornalista Carlos Santos, no dia 15 de Janeiro, assunto tratado por este jornal na altura.

A queixa, recorda-se, foi apresentada pelo secretário-geral do partido no governo, Agostinho Lopes, após o jornalista António Alte Pinho, convidado daquela edição, ter, circunstancialmente, tecido críticas ao governo do MpD, na sequência de declarações do primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, no mesmo programa, no dia anterior.

Para o queixoso, a escolha do jornalista terá sido tendenciosa, com o propósito de desconstruir e colocar em causa a entrevista dada pelo chefe do Governo. Na queixa apresentada à ARC, o MpD acusou a RCV de "tratamento discriminatório negativo contra o MpD e o chefe do Governo", e de violar os princípios da isenção da informação, perturbar a transmissão das ideias do MpD e potenciar uma melhor predisposição para com os outros partidos cujas ideias foram livremente expostas e não sujeitas ao crivo crítico imediato dos seus opositores".

Recomendações à RCV

Apesar de considerar que a RCV não infringiu a lei, a ARC recomendou, contudo, que a emissora reforce "os mecanismos internos", para "garantir maior rigor, transparência e equilíbrio na escolha dos analistas, em consonância com o seu estatuto editorial".

Recomendou, ainda, que a RCV "observe o princípio de respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, utilizando a prerrogativa da moderação em relação aos comentários, de modo a desencorajar declarações que possam comprometer o equilíbrio e a imparcialidade do debate". Isto, segundo a reguladora, especialmente no que se refere a "juízos de valor que possam ser depreciativos e potencialmente ofensivos aos cidadãos e entidades".

Decisão esperada e estranheza por "recomendações"

Em reacção à deliberação da ARC, o director da RCV, o jornalista Marcos Fonseca, disse que este era o desfecho esperado. "Sabíamos que não infringimos nada. Em nenhum momento o queixoso mostrou argumentos ou alguma prova de alguma infração. Simplesmente foram acusações e conclusões subjectivas", alegou, em declarações à estação.

Entretanto, Fonseca estranhou as recomendações da Reguladora, mesmo após a mesma considerar que a rádio não infringiu a lei. "Os analistas responsabilizam-se pelo que dizem. Não podemos de antemão saber o que um analista vai dizer. Agora quanto às recomendações da ARC, eu estranho, porque se a ARC conclui que a RCV não infringiu nada, então para quê estar a recomendar?", declarou, à TCV.

AJOC e FIJ condenaram ataque a Carlos Santos

A queixa apresentada pelo MpD foi condenada, na altura, tanto pela Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC), quanto pela Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ), que reafirmaram a confiança na credibilidade do jornalista Carlos Santos.Estes órgãos condenaram, ainda, a postura antidemocrática demonstrada pelo SG do MpD, partido que sustenta o Governo em Cabo Verde, pelas acusações graves e que põem em causa a integridade profissional do jornalista.

Contactado pelo A NAÇÃO, o visado Carlos Santos escusou-se, por ora, a tecer qualquer comentário sobre o caso. De lembrar que este jornalista, antigo director da RCV e ex-presidente da AJOC, apresentou também uma queixa contra o secretário-geral do MpD, Agostinho Lopes, junto da ARC e cuja deliberação disse continuar a aguardar.

Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
www.setelima.com

Família de Odair Moniz espera que se faça justiça e que haja uma condenação

José Semedo Fernandes

Ainda sem julgamento marcado, mas com o processo já distribuído a um colectivo de juízes do Tribunal Central de Sintra, a família de Odair Moniz - o cabo-verdiano morto por um agente da PSP (Polícia de Segurança Pública) na madrugada de 21 de outubro de 2024 – espera que se faça justiça e que o arguido (um agente da polícia) seja condenado.

António Alte Pinho

Nado e criado em Santa Filomena, na Amadora, um bairro onde todas as habitações foram demolidas para dar lugar à especulação imobiliária, José Semedo Fernandes é um advogado português, de origem cabo-verdiana, que representa a família (constituída assistente) no processo que vai levar o agente da PSP ao banco dos arguidos. Referência na comunidade cabo-verdiana em Portugal (mas não só), o jovem advogado tem um trajecto cívico de luta pelos direitos humanos e contra o racismo.

Questionado quanto à sua perspectiva sobre o julgamento ainda sem data marcada, mas que se espera iniciar nos próximos meses, José Semedo Fernandes disse ao A NAÇÃO que a sua perspectiva "é a mesma que a família tem tido até agora: que se faça justiça", adiantando que com a acusação subiu-se "um degrau no sentido dessa justiça", porque "essa acusação veio desmontar a tese criada pela Direcção Nacional da PSP de que o Odair tinha uma faca na mão e tentou atacar os agentes".

Acusação é um facto histórico

Esta foi, aliás, a narrativa construída pela PSP logo a seguir ao fatídico acontecimento da noite de 21 de Outubro de 2024 e, mais tarde, desmentida pelo próprio agente quando interrogado pela Polícia Judiciária (PJ).

"A história diz-nos que só isso não basta, porque, relativamente às mortes que aconteceram em situações similares, em zonas urbanas sensíveis – e que são quase uma dezena -, os agentes têm sido acusados da prática de um crime por negligência. E, depois, absolvidos em sede de julgamento. Não deixa de ser um facto histórico o agente ter sido acusado de homicídio simples, porque não é a regra", considera o advogado.

Cultura de impunidade

Relativamente à actuação da PSP, José Semedo Fernandes sustenta que "no geral, existe uma ideia de que as forças policiais, em determinadas zonas do território português, podem agir de uma forma mais militarizada", uma ideia da qual o advogado diverge. "A PSP é uma polícia de segurança, não é uma polícia militarizada. Foi criada com o intuito de ser uma polícia mais próxima do cidadão e que deixasse cair a componente militarizada. Tinha um carácter mais preventivo e de ordem pública", esclarece.

Mas, ainda segundo o advogado, "o que tem acontecido em determinadas zonas é que a PSP tem agido de forma mais militarizada pondo em causa, até, os direitos dos cidadãos e a dignidade humana das pessoas que vivem nessas zonas. E isso tem levado a que haja situações parecidas à do Odair".

Semedo Fernandes considera que, "relativamente à postura da Direcção Nacional da PSP, é um costume que tem" e que "muito raramente aceitaram repreender em praça pública algum agente que tenha agido da pior forma, contrariamente ao que acontece com a GNR (Guarda Nacional Republicana), que o faz", alega, reportando-se à sua experiência enquanto profissional do Direito.

"A PSP faz precisamente o contrário" e "isso leva a uma cultura de impunidade", conclui o advogado da família de Odair Moniz.

Agente da PSP continua suspenso

Entretanto, o agente da PSP, arguido neste processo, continua suspenso das suas funções. Uma medida pedida pelo Ministério Público e aceite em sede de instrução.

Mais recentemente, a família de Odair requereu a alteração das medidas de coacção impostas ao agente da PSP, um pedido que, contudo, não foi aceite pela juíza de instrução. Um facto, de algum modo, desvalorizado por José Semedo Fernandes.

"Entenderam, na opinião da meritíssima juíza de Instrução, que não deveria haver um agravamento, tendo em conta a situação em que o arguido estaria à data da aplicação da medida de coacção", esclarece o advogado, adiantando que "o agravamento da medida de coacção também poderia ser requerida pelo Ministério Público (MP)", no entanto, o MP não o fez. "Tentamos dar esse passo, mas, ainda assim, o tribunal entendeu que a situação se mantinha igual", de acordo com o princípio de que as medidas de coacção "só podem ser agravadas se a situação, à data em que foi aplicada a primeira medida, tiver sido alterada", esclarece, ainda, o advogado.

Praia

Polícia frustra tentativa de assalto às instalações da FIC

Uma suposta tentativa de assalto foi rapidamente frustrada pela Polícia Nacional (PN) no último fim de semana, na cidade da Praia. Três indivíduos são acusado de tentar invadir o edifício da Feira Internacional de Cabo Verde (FIC), localizado no antigo aeroporto da Praia, mas foram surpreendidos pela rápida intervenção das autoridades. Os visados, por sua vez, negam a acusação que lhe são amputados.

Geremias S. Furtado

De acordo com uma fonte policial, o grupo tentou assaltar a FIC, mas a acção criminosa foi impedida pela pronta resposta da Polícia Nacional. Segundo o mesmo informante, durante a fuga, um dos suspeitos, que não conhecia bem a área, caiu e sofreu ferimentos na cabeça. O mesmo foi encaminhado ao Hospital onde recebeu atendimento médico antes de ser levado pelas autoridades para prestar esclarecimentos.

A mesma fonte avançou ainda que os outros dois indivíduos também foram detidos e apresentados ao Ministério Público por crime de roubo. Entre os envolvidos, está o próprio guarda do local assaltado. Segundo informações apuradas junto de fontes judicias, os mesmos vão aguardar pelo desenrolar do caso em liberdade, sob medidas restritivas.

Circulam nas redes sociais rumores de que um dos suspeitos teria sido baleado e morto pela polícia após cair de uma ribanceira em Covão Mendes. No entanto, essa informação foi desmentida, confirmando-se que o visado sofreu apenas ferimentos na cabeça.

E por falar em desmentido, em declarações à imprensa na quarta-feira os três visados negaram que estavam no local para roubar. Segundo afirmaram, dois deles teriam se deslocado às instalações da FIC na companhia do guarda do espaço, com quem estavam fazendo paródia. Conforme alegam, tudo não passou de um mal-entendido e acusações sem fundamentos.

O caso ocorreu no final da tarde de sábado e chamou a atenção de muitas pessoas, que se deslocaram ao local. Com a grande movimentação policial, diversas imagens da vítima da queda foram amplamente compartilhadas nas redes sociais.

Sal

Jovem detido por série de roubos e furtos acaba entalado ao tentar fugir da cela

Um jovem de 19 anos foi detido pela Polícia Nacional, no passado dia 16 de março, na ilha do Sal, por suspeita de envolvimento em vários crimes de roubo e furto. A detenção foi realizada em cumprimento de um mandado fora de flagrante delito, mas durante a operação, o indivíduo foi também apanhado em flagrante na posse de haxixe.

Conforme o Comando Regional do Sal, o jovem, natural e residente na ilha, está indiciado pela prática de quatro roubos e seis furtos, cometidos em residências e estabelecimentos comerciais. Durante a operação, as autoridades apreenderam diversos artigos provenientes dos crimes, incluindo telemóveis, uma televisão plasma, valores monetários, peças de vestuário e documentos pessoais, que já foram devolvidos às respetivas vítimas.

Após a detenção, o indivíduo foi recolhido à cela da esquadra local, onde tentou fugir forçando a saída de ventilação. A tentativa saiu-lhe cara, já que acabou entalado na malha de ferro, sendo necessária a intervenção da Proteção Civil para o libertar.

Presente às autoridades judiciárias, foi-lhe aplicada a medida de coação mais gravosa: prisão preventiva.

EDEC incentiva empresas de construção civil a apostarem na energia eléctrica de forma segura e legal

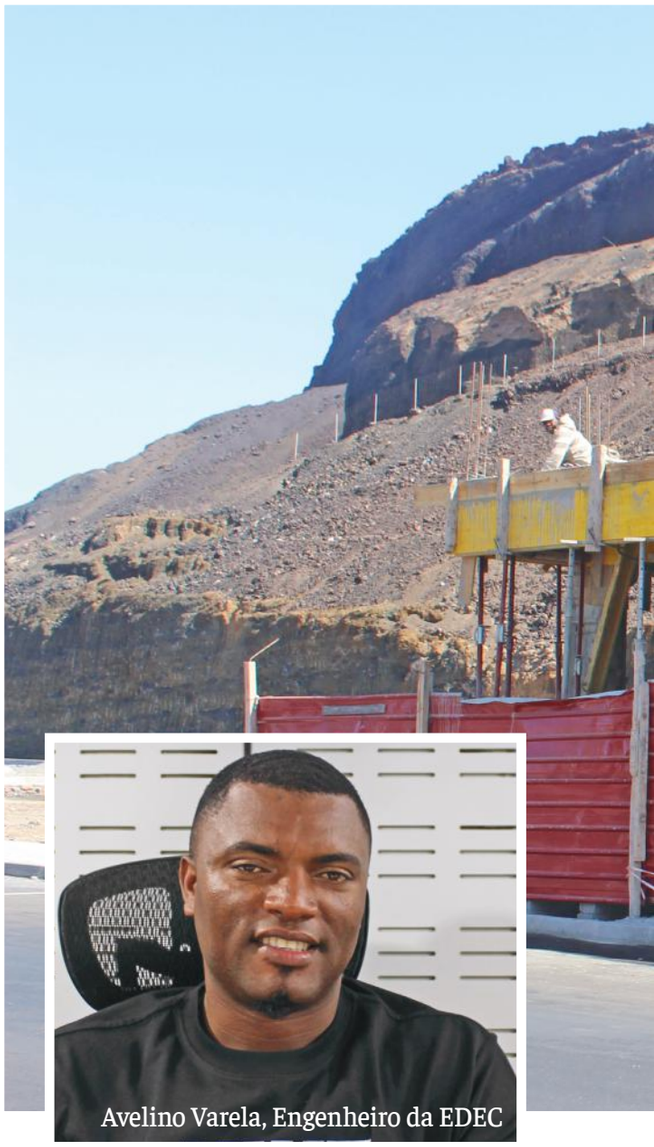

Avelino Varela, Engenheiro da EDEC

A segurança associada ao consumo de energia eléctrica deve ser sempre uma prioridade, mormente em locais de consumo de grande potência, como podem ser os estaleiros de construção civil. Entretanto, conforme alerta a EDEC (Empresa de Distribuição de Energia de Cabo Verde), em muitos casos, essa segurança fica comprometida, porque, infelizmente, ainda há muitos operadores que optam pelo uso de energia roubada.

Natalina Andrade

Sempre que se façam construções, as empresas, sejam elas grandes ou pequenas, devem adquirir energia elétrica de forma legal, através de solicitação, com a devida antecedência, de um contrato para o fornecimento de energia eléctrica ao respectivo estaleiro.

Entretanto, nem sempre é o que acontece, conforme chama atenção o Engenheiro da EDEC, Avelino Varela, segundo o qual esta conduta não só representa perdas para a EDEC, como coloca as pessoas em situações de perigo.

"Pedimos às empresas que evitem usar energia de forma ilegal para a construção. Já temos situações consideráveis – centenas de casos – em que a construção civil é feita com energia roubada", alerta o Engenheiro.

A empresa não dispõe de dados específicos sobre a perda de energia neste sector, pela via do roubo, mas considera que é uma franja que merece atenção, pois é onde, muitas vezes, começa, o problema de roubo de energia.

"Uma residência que, antes de começar a construção, efetua o contrato de estaleiro, já começou bem e tem menos margem para roubar energia futuramente, porque já tem energia no estaleiro e ganhou o hábito de pagar, o que é muito importante. Quem ganhou o hábito de não pagar desde o estaleiro tem mais probabilidade de continuar por este caminho, explica.

De frisar que o roubo de energia é punido pela Lei n. 73/VIII, de 19 de Setembro de 2014, com até cinco anos de cadeia. Caso o roubo for praticado por um electricista, essa pena pode agravar em 1/3, podendo chegar perto de sete anos de cadeia.

Processo simplificado e mais ágil

Hoje em dia, segundo explica o Engenheiro Avelino Varela, os processos para a obtenção de energia eléctrica nos estaleiros são simplificados e há uma maior agilidade no seu tratamento e nas respostas à realização de vistorias.

Esses avanços, associados à introdução de plataformas digitais e ao desenvolvimento de softwares de controlo, têm um impacto positivo, nomeadamente no aumento da taxa de aprovação da vistoria das instalações para estaleiros de construção civil.

Nos casos que demandam grande consumo de energia, para que o processo funcione da melhor forma, a socialização dos projectos deve ser feita antecipadamente, dando assim oportunidade à EDEC de preparar as suas infra-estruturas, criando todas as condições necessárias para fornecer a energia necessária durante a fase da construção, bem como posteriormente.

"O que acontece muitas vezes é que os pedidos são feitos de forma tardia, podendo dar-se o caso de as infra-estruturas da EDEC não estarem preparadas para fornecer, no tempo desejado, a energia que a instalação demanda," principalmente na fase pós-construção, diz Varela.

Por outro lado, muitas vezes, os projectos eléctricos estão sobredimensionados, ou seja, solicitam muito mais energia do que realmente necessitam, facto que, conforme explica, criando cria uma ilusão de que a EDEC não está preparada para atender o pedido.

O Engenheiro Avelino Varela explica, que também há situações em sentido contrário, designadamente aquelas em que os projectos estão subdimensionados, dando a impressão de que a EDEC está preparada para responder prontamente, quando, afinal, é necessário fazer ajustes.

O perigo das ligações em casas próximas

Outra situação tem a ver com empresas que vão buscar energia na casa de algum vizinho. Uma prática que este Engenheiro desaconse-

lha, pois, segundo diz, cada pessoa que contrata energia contrata-o para uso próprio, na sua residência.

Para além disso, alerta, há o risco de causar acidentes, dada a forma insegura como são feitas as ligações, designadamente com cabos muitas vezes a atravessar a estrada. Este tipo de ligação já resultou em acidentes e, inclusive, na perda de uma vida no Município de Santa Cruz, quando um adolescente foi electrocutado na residência que fornecia energia a uma obra de construção civil.

Danos em cabos subterrâneos e aéreos

Ainda no que diz respeito às obras de construção civil, a EDEC tem sido confrontada com danos causados nos cabos subterrâneos e aéreos, quando as empresas não se atentam aos Planos Detalhados Municipais e suas sinalizações.

"Apesar de tudo estar sinalizado, na hora de fazer escavações, as empresas acabam por danificar cabos, causando avarias que, além do tempo gasto a resolvê-las, envolvem grande equipas. As empresas de construção devem estar em concertação com a EDEC para não causarem prejuízos", recomenda o Engenheiro Avelino Varela.

Os prejuízos são, na maioria das vezes, assumidos pela EDEC devido à urgência de reparação imediata, visando repor a normalidade dos serviços em zonas de fornecimento importantes. Posteriormente, os custos são assumidos pelos responsáveis dos danos.

Construção civil absorve mais de 20% da energia fornecida pela EDEC

O sector da construção civil tem sido um dos principais consumidores de energia eléctrica em Cabo Verde, absorvendo mais de 20% do fornecimento total da EDEC. Em 2022, cerca de 120 GWh (Gigawatts-hora) foram absorvidos pelos estaleiros de obras, projectos habitacionais, comerciais e de infra-estruturas, em todo o país.

De acordo com a EDEC, o volume de energia elétrica destinado ao sector da construção civil tem crescido nos últimos anos, registando-se um aumento de 25% entre 2018 e 2022.

Esta procura é impulsionada, segundo a empresa, por investimentos públicos como estradas, portos e aeroportos, pela expansão do sector imobiliário, por projetos turísticos, como a construção de hotéis e resorts, e por projectos de construção de estaleiros e armazéns para indústrias e fábricas.

Santiago e São Vicente, os principais consumidores

A demanda por energia elétrica no sector da construção civil é mais expressiva nas ilhas de Santiago (60 GWh/50% do total) e São Vicente (30 GWh/25% do total), uma vez que é onde se concentram os maiores projectos de infra-estruturas e desenvolvimento urbano.

A ilha do Sal aparece logo a seguir, com 15 GWh/12,5% do total, seguida das restantes ilhas, com 15GWh (12,5% do total).

BAICV triplica lucros em 2024

“Resultado histórico mostra a confiança dos clientes”

O Banco BAI Cabo Verde (BAICV) encerrou 2024 com um resultado histórico, isto é, mais que triplicou os seus lucros ao atingir um crescimento de 261% em relação ao ano anterior. Em entrevista ao jornal A NAÇÃO, Jorge Almeida, reeleito Presidente da Comissão Executiva da instituição, revela alguns dos factores por detrás desse feito e reforça a aposta contínua no sector empresarial para manter o crescimento do Banco. Com os lucros, surgem novas oportunidades para ampliar investimentos em patrocínios sociais e no Desporto, sendo esta uma das áreas mais contempladas. Um exemplo notável é o apoio ao atleta David Pina, primeiro medalhado olímpico cabo-verdiano, que desde Setembro de 2023 recebe uma bolsa mensal do BAICV.

Gisela Coelho

Jorge Almeida

Foi reconduzido Presidente da Comissão Executiva do BAICV para o horizonte 2025-2028. Que balanço é que faz do último mandato?

O balanço é extremamente positivo. Fomos crescendo ao longo dos anos, embora em 2022 o nosso resultado não tenha sido tão expressivo quanto nos anos seguintes, foi um período essencial para iniciar a solidificação do Banco, maximizando a constituição de imparidades e promovendo a reestruturação dos activos de risco. Refiro-me ao encerramento do ano de 2022, no qual alcançámos um resultado líquido de 56 milhões de escudos.

Em 2023, já mais bem preparados estruturalmente, alcançámos um crescimento de 75% no resultado líquido, atingindo 101 milhões de escudos. Esse avanço foi impulsionado pela reestruturação de algumas unidades, pelo fortalecimento das nossas equipas e pelo aumento da nossa capacidade operacional.

Esse progresso nos permitiu entrar em 2024 com ainda mais dinamismo, superando todas as nossas melhores expectativas. Registámos um crescimento de 261% no resultado líquido em relação a 2023, além de consolidarmos uma série

> *Esse resultado é fruto da dedicação das nossas equipas, da organização interna, da confiança conquistada junto dos nossos clientes, e da inovação nos produtos e serviços, como, por exemplo, o crédito "BAI Mulher Empreendedora" e os produtos voltados para energia renovável, nomeadamente o "BAI Mobilidade elétrica", com financiamento para carros elétricos e o "BAI energia verde" para aquisição de painéis solares e equipamentos para microprodução de energia verde. Somos um banco que constantemente inova e adapta-se às necessidades do mercado.*

de indicadores prudenciais exigidos pelo sistema financeiro e pelo Banco Central. O resultado líquido do BAI-CV em 2024 atingiu 367.939 milhões de escudos, um aumento de 266.051 milhões de escudos em comparação ao ano anterior.

Esse desempenho foi impulsionado, principalmente, pela evolução positiva da margem financeira, que chegou a 1.166.755 milhões de escudos, com um acréscimo de 293.827 milhões de escudos (33,7%). Além disso, a margem complementar registou um aumento de 157.778 milhões de escudos (114,1%), reforçando ainda mais a nossa solidez financeira.

Como é que um banco alcança este resultado histórico, em que mais que triplica os lucros de um ano para o outro. Como conseguiram isso?

Esse resultado é fruto da dedicação das nossas equipas, da organização interna, da confiança conquistada junto dos nossos clientes, e da inovação nos produtos e serviços, como, por exemplo, o crédito "BAI Mulher Empreendedora" e os produtos voltados para energia renovável, nomeadamente o "BAI Mobilidade elétrica", com financiamento para carros elétricos e o "BAI energia verde" para aquisição de painéis solares e equipamentos para microprodução de energia verde. Somos um banco que constantemente inova e adapta-se às necessidades do mercado.

Crédito ao sector empresarial cresceu 20%

Mas houve aumento, por exemplo, da carteira de crédito, aumento do número de clientes?

Sim. Os produtos que mencionei anteriormente foram os mais inovadores e geraram retorno, mas o crédito ao sector empresarial foi, sem dúvida, o que mais contribuiu para a nossa margem financeira. Ou seja, de 2022 para 2023 nós crescemos 20% no crédito, e mantivemos essa mesma ordem de crescimento de 2023 para 2024. Quando falamos em milhões, um aumento de 20% nessa ordem de grandeza é bastante significativo.

Além disso, dos produtos inovadores e do crédito ao sector empresarial, fizeram, certamente mudanças na própria estratégia da empresa?

Sim. Nós procuramos especializar algumas áreas chave. Por exemplo, a nossa área de Contabilidade foi separada da área Financeira, uma decisão alinhada com a dinâmica da própria actividade do Banco.

Isso permitiu um maior foco na Contabilidade, considerando a necessidade de apresentar contas dentro dos prazos rigorosos exigidos pelo regulador (Banco Central). Ao mesmo tempo a área de mercados Financeiros passou a receber mais atenção, possibilitando uma melhor rentabilização dos activos do Banco, algo que antes não era explorado da mesma forma.

Outro ajuste estratégico foi a restruturação da área de Capital Humano, que antes estava integrada à área de Logística e de Património. Com essa mudança, conseguimos dar maior atenção aos nossos colaboradores, oferecendo melhores condições e promovendo um ambiente de trabalho mais motivador. Portanto, tudo isso contribui para o bem-estar interno e, consequentemente, para um melhor desempenho da instituição.

Além disso, melhorámos a qualidade do serviço ao cliente, especialmente no atendimento e no Internet Banking, trazendo novas funcionalidades que pudessem atrair cada vez mais clientes e olhar para a Diáspora, o que se revelou um factor importante. Passámos a contar com um número crescente de clientes que estão na Diáspora e que agora depositam mais confiança no nosso Banco.

Foi um conjunto de acções estratégicas e diversificadas que nos permitiu alcançar esse resultado histórico.

Entre essas iniciativas, ampliámos substancialmente o nosso parque de ATMs e ainda temos unidades em stock que serão instaladas em locais estratégicos para atender melhor a população que mais precisa desse serviço.

Podemos falar, neste momento, de uma solidez efectiva do BAICV?

Sem dúvida. Mas ainda temos muito espaço para crescimento. Mas, somos, claramente, um Banco sólido e procuramos consolidar isso, cada vez mais. Os nossos acionistas estão tão comprometidos com a expansão do Banco que decidiram reinvestir parte dos dividendos para incorporar na operação em Cabo Verde. Embora a legislação permite distribuição de dividendos acima de 50%, os accionistas optaram por receber os 20% permitindo que o restante fosse incorporado em reservas no Banco, reforçando o capital e garantindo maior sustentabilidade.

Ou seja, parte dos lucros deles reverteram para investimento no próprio Banco?

Exatamente, isso demonstra o compromisso dos accionistas com o Banco e com a sua solidez financeira.

Apoiar sector empresarial

Depois deste resultado histórico, que projectos e investimentos é que têm em carteira?

Continuamos atentos às oportunidades do mercado, nomeadamente a expansão da nossa rede de balcões, no entanto, essa expansão deve ser feita com alguma assertividade e ponderação, pois o mercado não é muito grande, e não faz sentido haver uma concorrência excessiva por um número limitado de clientes. Ainda assim, há ilhas onde não estamos presentes e estamos a estudar a possibilidade de entrar nesses espaços.

O nosso objetivo é crescer de forma sustentável, garantindo, acima de tudo, um serviço de excelência aos nossos clientes. Queremos também consolidar a nossa presença na Diáspora, e paralelamente, contribuir para uma maior integração do setor do turismo na economia nacional.

Em que sentido?

O turismo não pode ser visto apenas como praias bonitas, e resorts de luxo no Sal. Estes são sem dúvida, motores fundamentais, mas é essencial ver o que está por detrás e para o que é necessário agregar a este turismo. Por exemplo, precisamos de apoiar áreas como a saúde. Se um turista sofrer um acidente, não faz sentido uma evacuação de emergência num avião ambulância para outro país. Devemos criar condições em Cabo Verde para situações do género.

E temos que incentivar os turistas a saírem dos resorts e contribuírem directamente para a economia em Cabo Verde, com outras actividades fora dos resorts, onde existe uma série de outros serviços e actividades que podem ser criadas para que se gere riqueza no país.

→

Oportunidades de negócio

E de que forma é que o BAICV pode contribuir? Querem diversificar o negócio e está a falar de investimentos?

Não necessariamente. O nosso foco não é diversificar o negócio em si, mas estarmos mais à disposição para apoiar e sensibilizar a classe empresarial tanto nacional como estrangeira para oportunidades de crescimento e o que pode ser complementado no turismo onde há espaço para crescer. Eu costumo fazer um paralelismo: o turismo em Cabo Verde é como o petróleo nos países produtores, mas o petróleo é uma fonte de energia que impulsiona a economia, pelo que é necessário sectores complementares para gerar um desenvolvimento sustentável.

O mesmo acontece com o turismo, que é a "energia" de Cabo Verde, trazendo turistas para os resorts e praias de sol. No entanto, é necessário que o turismo seja complementado por outros sectores para impulsionar o crescimento do país. A indústria é muito pouco desenvolvida, faltando, por exemplo, uma indústria simples, de embalagens, algo fundamental para a restauração e hotelaria, para prestar o serviço de take away.

Por exemplo, a lata onde vai ser embalada o atum precisa ser importada. Como banco, o nosso papel é despertar a consciência empresarial e incentivar a investir nessas áreas, tanto para atender aquilo que são as necessidades locais, como eventualmente para exportação, daquilo que é excedente.

Isso vai de encontro à questão do aumento do crédito ao sector empresarial, que tem sido uma das vossas estratégias e que cresceu 20% nos últimos anos?

É claramente. É fundamental deixarmos de lado a mentalidade de que "não temos escala", ou de que "não vai resultar". Temos que acreditar que é preciso fazer, porque nós temos outras ilhas. Se olharmos para outros destinos insulares, como as Canárias, vemos que não têm praias tão belas, limpas e agradáveis como as de Cabo Verde, quer em termos de temperatura, quer para actividades de mergulho, por serem mais rochosas.

Então como é que nós podemos tornar o país mais atractivo para quem quer vir fazer turismo, para quem quer visitar o país. Precisamos de apostar no turismo rural, nós temos montanhas e paisagens rústicas de grande beleza, algo muito valorizado a nível europeu, e explorar esses recursos permitirá diversificar a oferta turística e atrair novos perfis de visitantes.

Então, estão disponíveis para continuar a apoiar e investir no sector privado?

Exatamente. Queremos lançar ideias e incentivar novas oportunidades de negócio. Vamos promover espaços de debate e de sinergias para os empresários, de uma forma colaborativa e integrada. Defendemos uma abordagem onde os empresários possam complementar-se: "Tu ficas com este negócio, eu fico com aquele e juntos fortalecemos o mercado". Porque não faz sentido que um único agente tente fazer tudo sozinho, mas despertar para um crescimento sustentável e estruturado do mercado.

Que outras metas têm para o futuro?

O nosso objectivo é duplicar os resultados nos próximos anos. Se conseguirmos já no próximo ano, óptimo, mas vamos trabalhar para isso. A meta é continuar a melhorar aquilo que são os nossos serviços e a qualidade do

atendimento, que para nós é crucial. Não queremos apenas gerar lucro; queremos que os nossos clientes sintam que fazem parte do BAICV, que são valorizados e que dizem com orgulho: "Trabalho com este Banco porque acarinha-me e trata-me bem".

Mercado pequeno, mas em crescimento

Atrair clientes não é fácil. O mercado é pequeno, já há um número significativo de bancos. Como avalia a competitividade do mercado?

A nossa indústria tem a particularidade de sermos todos muitos cordiais e nos respeitarmos uns aos outros. Pode haver um ou outro concorrente que recorra a estratégias menos éticas, mas de um modo geral temos uma concorrência saudável.

Mantemos diálogo, colaboramos em sindicatos bancários e dividimos riscos, o que fortalece o sector. Embora, o mercado seja pequeno, está a crescer. Há uma maior procura e temos visto uma deslocação de população estrangeira para Cabo Verde, o que aumenta o volume transacional. Além disso, a Diáspora continua a ser, claramente, um segmento para a captação de recursos.

No entanto, acredito que atingimos o limite em termos de número de bancos. Temos de nos reinventar, fazer coisas diferentes para captar a atenção dos clientes. Quem for mais ousado, mais criativo e mais inovador, naturalmente, vai ter uma vantagem competitiva.

Fala-se muito em inflação, houve um aumento das taxas de juro. Como tem visto o papel do regulador (BCV)?

Até hoje, não temos razões de queixa. O regulador estabelece as regras, mas tem deixado a banca, ou o sistema, funcionar com alguma naturalidade. O BCV tem seguido boas práticas internacionais e garantido que nosso sector financeiro mantenha um alto nível de conformidade e cumprimento das leis e normas internas e externas por parte de uma empresa, com o objectivo de se obter relações éticas e com transparência ("compliance").

Isso é crucial para a confiança dos nossos correspondentes bancários, pois, se não nos vissem como um mercado estável, e de confiança, não fariam negócios connosco.

Temos um acordo com a União Europeia devido à paridade cambial e é necessário cumprirmos com as directrizes. Com a tendência de descida das taxas na Europa, esperamos uma convergência em breve.

Naturalmente, o aumento das taxas encarece o crédito, o que gera um efeito inflacionário nos preços, pois as empresas têm de repassar os custos financeiros para os seus produtos.

Equilíbrio e coerência

Tentam ter taxas de juro competitivas para fazer a diferença no mercado?

Este é um dos maiores desafios. De um lado, os clientes que pedem crédito querem taxas mais baixas para evitar a inflação dos seus produtos. Do outro lado, os depositantes ao verem as taxas de referência do BCV subir, querem aumentar a sua rentabilidade.

E esta combinação exige uma gestão e coerência muito grande porque não podemos conceder crédito a taxas inferiores ao nosso custo de captação nem às taxas de referência, pois, ainda temos custos operacionais a cobrir e temos que ter a nossa margem para poder suportar esses custos. A sustentabilidade financeira exige esta gestão cuidadosa.

Apoio ao COC e bolsa a David Pina

O BAICV tem investido muito na responsabilidade social, especialmente no Desporto. Renovaram uma parceria com o Comité Olímpico Cabo-verdiano. Qual a estratégia por detrás destes apoios?

A nossa Política de Responsabilidade Social assenta em quatro pilares: Educação, Saúde, Desporto e Cultura. Os apoios de longo prazo concentram-se sobretudo na Educação e Saúde, mas o Desporto também tem sido uma prioridade pela sua forte componente social.

Gostaríamos de apoiar ainda mais iniciativas, mas temos que ser realistas, senão daqui a pouco somos nós a ver se há alguma entidade que nos acuda em termos de Responsabilidade Social (risos). É preciso que as pessoas compreendam isso, também.

Assim que saem as notícias dos nossos resultados e depois desta entrevista (risos) vamos ter uma avalanche de pedidos. Em média, recebemos cerca de 10 pedidos de patrocínio, por semana. No total, os nossos investimentos em Responsabilidade Social rondam os 10 mil contos anuais.

Recentemente, renovámos o protocolo com o Comité Olímpico Cabo-Verdiano (COC), um compromisso de quatro anos no valor de cerca de 6 mil contos, parcelados ao longo do tempo. Inspirados pela medalha do David Pina, decidimos antecipar este apoio para que o COC possa trabalhar em melhores condições desde já.

> *"O nosso objetivo é crescer de forma sustentável, garantindo, acima de tudo, um serviço de excelência aos nossos clientes. Queremos também consolidar a nossa presença na Diáspora, e paralelamente, contribuir para uma maior integração do setor do turismo na economia nacional."*

Apoiar o Desporto é algo que nos tem dado muito prazer, porque tem impacto social. Decidimos dar, inclusive, uma bolsa mensal ao David Pina, durante os próximos quatro anos, no valor mais ou menos equivalente ao salário mínimo de Portugal.

Porquê?

Vi algumas entrevistas do David Pina em que ele dizia, emocionado, que gostaria que o Estado lhe concedesse um salário, pois tinha dificuldades até para pagar o transporte em Portugal. Quando percebemos o impacto que um patrocínio teria na sua vida, decidimos atribuir-lhe uma bolsa mensal durante quatro anos, equivalente ao salário mínimo em Portugal.

Depois dele vão "chover" mais atletas medalhados a pedir patrocínios...

(Risos) Sim e se isso incentivar mais atletas a conquistarem medalhas, melhor ainda! Além disso, pode servir de exemplo para que outras entidades bancárias apoiem outros desportistas.

Também temos investido no ciclismo, tanto em Cabo Verde como na Volta a Angola, e no basquetebol, apoiando a participação no Mundial.

Na Educação, temos parcerias com as Aldeias SOS, a Associação Black Panthers e já doámos 12 computadores à Fundação Infância Feliz. Na Saúde, apoiamos campanhas contra a Dengue e o Cancro.

De forma geral, procuramos estar sempre envolvidos socialmente, contribuindo para o desenvolvimento do país.

Movimentação de aviões cresceu 23% no 4o trimestre de 2024

Cabo Verde registou, no 4º trimestre de 2024, um total de 9226 movimentos de aeronaves nos seus aeroportos e aeródromos, correspondendo a um aumento de 23% em relação ao período homólogo de 2023. A movimentação de navios, entretanto, recuou 2,7% mas o número de passageiros aumentou.

Natalina Andrade

De acordo com dados referentes a esse período, partilhados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no 4o trimestre de 2024 o tráfego de passageiros nos aeroportos e aeródromos nacionais aumentou 16,8%, perante um aumento de 23% na movimentação de aeronaves.

"Movimentaram-se, nos aeroportos e aeródromos nacionais, 813.418 passageiros, correspondendo a um aumento de 16,8% (mais 117.100 passageiros transportados), comparativamente ao período homólogo de 2023", indica o INE.

Cresceu, também, a tonelagem de cargas movimentadas, em 21,6%, passando de 243.128 kg no 4o trimestre de 2023, para 295.648 kg no mesmo período em 2024.

A tonelagem dos correios movimentados também galgou 9,8%, correspondendo a 125.526 kg em 2024, mais 11.225 em relação a 2023.

Transportes marítimos: menos barcos, mais passageiros

No que se refere aos transportes marítimos, o número de navios movimentados nos portos nacionais reduziu 2,7%. Entretanto, o número de passageiros movimentados aumentou 6,9%.

Isto significa, de acordo com os dados do INE, que passaram pelos portos nacionais um total de 407.876 passageiros, correspondendo a um aumento de 26.495 movimentos de passageiros face a igual período de 2023.

A tonelagem de mercadorias movimentadas cresceu 10,3%, sendo que a maior parte estava associada ao desembarque.

O número de contentores de 20 pés também cresceu 6%, correspondendo a 1.319 movimentos de contentores a mais do que no mesmo período de 2023.

Redução de passageiros nos autocarros

Nos transportes coletivos urbanos regulares de passageiros, por meio de autocarros, o número de passageiros transportados diminuiu 1,4%, face ao 4o trimestre de 2023.

Embora a extensão de percursos tenha aumentado, em 59 km, o total de quilómetros percorridos pelos autocarros em Cabo Verde reduziu 14,3%, e os passageiros transportados recuaram 1,4%.

Comércio externo: produtos importados mais baratos em Fevereiro de 2025

De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) sobre o índice dos Preços do Comércio Externo, os preços dos produtos importados diminuíram 1,3% em Fevereiro do corrente ano, valor inferior em 0,3 pontos percentuais face ao registado no mês anterior.

Os dados indicam que o índice de preços da importação se situou em 137,1%, com um decréscimo de 1,3% relativamente ao mês anterior.

A diminuição dos preços ocorreu nas categorias de grupos: bens de consumo" (-1,4%), justificado pela descida dos preços de produtos alimentares primários (-5,5%), bens intermédios (-3.9%), a diminuição dos preços explica-se, essencialmente, com a descida dos preços de produtos transformados para a construção (-10,3%), e combustíveis (-0,8%).

Exportação

Relativamente ao índice de preços da exportação no mês de Fevereiro de 2025, o mesmo se situou em 155,1%, correspondendo a um acréscimo de 2,5% face ao mês anterior.

O índice subjacente na exportação registou decréscimo de 1,2% e o volátil aumentou 16,2%, face ao registado no mês anterior.

Entretanto, quando comparado a Fevereiro de 2024, os índices subjacente e volátil na exportação aumentaram 16,6% e 15,6%, respectivamente.

Campeonato de Cabo Verde de Futebol e Sub-17

Batuque, EPIF, Escola Vitória e EFIZ jogam as meias-finais esta Quinta-feira em Mindelo

Os jogos das meias-finais do Campeonato de Cabo Verde de Futebol na categoria de Sub-17, temporada 2024-2025, têm lugar esta Quinta-feira, 27, no Estádio Adérito Sena, em Mindelo, São Vicente. No primeiro jogo defrontam-se, às 14 horas, as equipas de Escola Vitória, da ilha do Maio, e Batuque de São Vicente que ainda é o campeão em título desta competição. Na outra meia-final, medem forças, às 16 horas, as equipas EFIZ, da ilha do Sal, e EPIF, representante da região desportiva de Santiago Sul. A final terá lugar no próximo Sábado, 29, no mesmo estádio.

A Nação

No grupo B, as equipas do EPIF (Santiago Sul) e a Escola de Iniciação Desportiva Vitória (ilha do Maio) venceram, na quinta e última jornada da fase de grupos, às equipas Escola Iniciação Sumbango Sport, da ilha do Fogo, e Portas Abertas, da região desportiva de Santiago Norte, por 5-0 e 3-0, respectivamente.

Na fase de grupos, a Escola Vitória alcançou o pleno de victórias nos quatro jogos disputados. Por sua vez, o EPIF, somou três victórias e uma derrota. A representante da região desportiva de Santiago Sul é, no entanto, a equipa com maior número de golos marcados na competição (17), seguida do EFIZ com 15 golos.

A representante da ilha do Sal, EFIZ, destaca-se, igualmente, como uma das duas equipas com menos golos sofridos (3), os mesmos que o EPIF de Santiago Sul.

Fair Play premeia Batuque de São Vicente

No grupo A, foi preciso recorrer ao critério disciplina para se decidir a equipa a preencher a segunda vaga para as meias-finais, já que o Batuque, campeão de Cabo Verde, em título, e o Fiorentina, campeão de Santo Antão Sul, terminaram a fase de grupos empatados no segundo lugar, tanto a nível da pontuação acumulada, como em número de golos marcados e golos sofridos.

Face a esta situação de empate, a organização da prova fez valer o critério disciplina que acabou por ditar a qualificação do Batuque para as meias-finais uma vez que a equipa são-vicentina foi admoestada com apenas dois cartões amarelos, facto que lhe deu vantagem sobre a Fiorentina, penalizada com um total de 10 cartões amarelos.

No grupo A, o EFIZ conquistou 4 victórias seguidas nos quatro jogos que disputou na fase de grupos, enquanto o Batuque, também do grupo A, obteve duas vitórias, um empate e uma derrota.

Fase de grupos na Praia e Mindelo

O Campeonato de Cabo Verde de Futebol na categoria de sub-17 é disputado no sistema de todos contra todos a uma volta, sendo que os dois primeiros de cada grupo (A e B) qualificam-se para as meias-finais, que têm como palco a cidade do Mindelo, em São Vicente, esta Quinta-feira, 27 de Março.

A fase de grupos da edição desta temporada, 2024/25, que decorreu de 17 a 25 de Março, foi disputada nas cidades do Mindelo e da Praia, no Estádio Adérito Sena e Várzea, respectivamente. A final terá lugar no próximo Sábado, 29, no estádio Adérito Sena.

O grupo A, cujos jogos decorrem na cidade do Mindelo, integrou os campeões regionais da Boa Vista (Sporting), do Sal (EFIZ), de Santo Antão Sul (Fiorentina) e de Santo Antão Norte (EID Paul).

O grupo B, com sede na Cidade da Praia, foi constituído pela Escola Vitória (ilha do Maio, EPIF (Santiago Sul), Cantareira, (São Vicente), Sumbango (Fogo) e Portas Abertas (Santiago Norte).

Mundial 2026

Tubarões Azuis mantém-se líderes isolados do Grupo D com vitória sobre Palancas Negras por 1-2

Cabo Verde iniciou a segunda volta de apuramento rumo ao México, EUA e Canadá com mais uma vitória, desta feita, frente a Angola (1-2), mantendo-se líder isolado do Grupo D de qualificação para o Mundial 2026. Os pupilos de Pedro Bubista só regressarão aos gramados em Setembro próximo para defrontar as Ilhas Maurícias. Dailon Livramento empunhou a bandeira de "herói improvável", marcando os dois golos, numa partida presenciada por mais de 40 mil angolanos contra mil barulhentos cabo-verdianos.

Santa Clara

Numa difícil deslocação a Luanda, os Tubarões Azuis derrotaram terça feira, 25, os Palancas Negras de Angola, por 1-2, mantendo-se firmes na liderança isolada do Grupo D, agora com 13 pontos, mais 1 que os Leões Indomáveis do Camarões, que conservam a segunda posição, mercê da vitória em casa, diante dos Cavaleiros do Mediterrâneo da Líbia (3-1).

O primeiro golo de Cabo Verde foi marcado no final da primeira parte (45+2), por Dailon Livramento, que aproveitou muito bem a assistência de Jovane Cabral, o protagonista de um fulminante contra-ataque insular (0-1), no Estádio 11 de Novembro, na capital angolana. Uma vantagem, entretanto, anulada logo nos minutos iniciais da segunda parte. Ironia do destino, o golo dos Palancas Negras surgiu justamente de um corte mal conseguido pelo próprio Dailon Livramento que, ao tentar interceptar uma cobrança de um livre, faria o esférico cair aos pés de Gelson Dala, atleta do Al-Wakrah Sport Club do Qatar, que disparou a contar (1-1). Estavam agora jogados 50 minutos, ante o delírio dos cerca de 40 mil espectadores angolanos, que viam reacender a esperança de uma reviravolta.

Mas seriam os cerca de mil barulhentos cabo-verdianos presentes nas bancadas do Estádio 11 de Novembro a fazer a festa, mais uma vez com Dailon Livramento metido ao barulho. Isolado a passe de Kevin Pina, ele aproveitou-se dos desacertos da defensiva angolana e voltou a não vacilar diante de Adilson da Cruz-Neblu (GR), num remate colocado que deu os três pontos aos TA.

Cabo Verde alinhou de início com Vozinha (GR); W. Pina, R. Lopes, L. Costa, Jojô; K. Lenine, Y. Semedo; J. Cabral, J. Monteiro, R. Mendes e A. Cruz, enquanto Angola jogou com Neblu (GR); C. Mata, K. gaspar, D. Carmo, P. Bondo; Maestro, B. Mukendi, F. Ribeiro; B. Manuel, Mabululu, G. Dala.

Satisfeito com o resultado, o seleccionador nacional, Pedro Bubista, falou em "bom jogo" e parabenizou a sua equipa que, em seu entender, "cumpriu a missão (...) demonstrando força e união", numa campanha em que Cabo Verde ainda tem sequencialmente pela frente as Maurícias (jogo fora), Camarões (casa), Líbia (fora) e Essuatini (casa).

Concluída esta janela de apuramento, os Tubarões Azuis descansam agora na liderança isolada (13 pontos), pelo menos até Agosto/Setembro, altura em que defrontarão às Ilhas Maurícias, no Côte d'Or National Sports Complex, em Saint Pierre. Na classificação, seguem-se os Leões Indomáveis dos Camarões (12), Cavaleiros do Mediterrâneo da Líbia (8), Palancas Negras de Angola (7), os Dodós das Maurícias (5) e os Sihlangu Semnikati de Essuatíni (2).

Dailon, o herói improvável

Nascido na Holanda, mas filho de cabo-verdianos – pai natural de S. Vicente e mãe de S. Nicolau – Dailon Livramento revelou-se no "herói improvável" deste primeiro jogo da segunda volta, a contar para o Mundial 2026, frente a Angola. Ele esteve no melhor e no pior do jogo de Luanda. Na verdade, o "camisola 9" só aos 22 minutos saltou do banco para substituir o lesionado Alessio da Cruz. E protagonizou uma tarde para não mais esquecer: marcou o primeiro golo (0-1), aos 45+2'; foi dele um mau alívio de cabeça, aproveitado por Gerson Dala, que empatou aos 50' (1-1); redimiu-se, voltando a marcar aos 63', para dar a vitória a Cabo Verde (1-2).

Hoje ele recorda-se da última CAN em que os Tubarões Azuis participaram, em 2024, na Costa do Marfim. Nessa altura, o actual avançado do Hellas Verona, da Série A italiana, era uma simples torcida, perdido entre os milhares de adeptos cabo-verdianos que, na Holanda, viram o jogo pela televisão.

SC

O que disse a imprensa internacional?

Entre a "cachupa amarga" e "vitória da humildade contra a arrogância"

Em reacção à vitória dos Tubarões Azuis sobre os Palancas Negras, o jornalista angolano Omar Prata escreveu: "As Palancas Negras, que não sabiam o que era perder no apuramento ao Mundial 2026, provaram pela primeira vez o sabor amargo da derrota frente a Cabo Verde". Num breve texto publicado no Jornal de Angola, sob o título "Angola prova cachupa amarga na primeira derrota do apuramento ao Mundial 2026", o jornalista refere que "os Tubarões Azuis vieram com a lição estudada. Souberam esperar pela oportunidade exacta para desferir o primeiro golpe, como uma bênção que caiu do céu", numa referência ao golo de Livramento – o "herói improvável", como ele diz.

Na sua página pessoal, o jornalista e realizador Ladislau Fortunato postou um texto, lembrando "de como a arrogância pode ser um inimigo mais forte que qualquer adversário no campo", valorizando a vitória dos Tubarões Azuis, enquanto "exemplo de trabalho colectivo, resiliência e inteligência táctica". Isso num dia em que "o público que encheu as bancadas do estádio tentou, com todas as forças, empurrar a sua equipa (Palancas Negras) para a vitória, mas a verdade é que a apatia da selecção angolana era cada vez mais evidente" diante de um Cabo Verde que "demonstrou uma estratégia bem estruturada".

A Rádio France Internacional disse que "os Tubarões Azuis impuseram-se aos Palancas Negras", enquanto o jornal A Bola fala num "duro golpe para os comandados de Pedro Gonçalves (seleccionador angolano), que perdem a oportunidade de igualar Cabo Verde no topo da liderança". O FlashScore escreveu: "Num duelo entre países lusófonos, foram os tubarões azuis a levar a melhor e a ficarem mais perto da qualificação para o Mundial-2026.

SC

E a história se repete

Cabo Verde e Angola defrontaram-se terça-feira, 25, agora pela terceira vez num jogo oficial, em toda a sua história. E não foi desta que os combinados nacionais vacilaram, nunca perderam. Na verdade, já em 2013 derrotaram os angolanos no confronto para a CAN-2013, no Nelson Mandela By Stadium, na África do Sul (2-1); empataram na janela de Novembro de 2023, nos jogos de apuramento para o Mundial em curso; voltaram a ferir os Palancas nesta janela de Março de 2025.

Há, contudo, registo de outros sete jogos, mas a feijões, disputados entre os dois contentores, em Cabo Verde (Praia e Mindelo), Angola e Portugal (Amadora, Olhão e Albufeira), com os seguintes resultados relativamente favoráveis aos angolanos:

Setembro de 2009 / Angola X Cabo Verde – 1-1

Março de 2009 / Angola X Cabo Verde – 0-1

Agosto de 2005 / Angola X Cabo Verde – 2-1

Julho de 2000 / Cabo Verde X Angola – 1-1

Novembro de 1988 / Cabo Verde X Angola – 2-3

Julho de 1985 / Angola X Cabo Verde – 0-0 / 4-3 g.p

Julho de 1978 / Cabo Verde X Angola – 0-1 (Amigáveis)

SC

Tabela classificativa após 6ª jornada

GRUPO D

Total | Local | Visitante

		PTS	PJ	JG	E	D	GP	GC	SG
1	Cabo Verde V D V V V	13	6	4	1	1	7	5	+2
2	Camarões E V E E V	12	6	3	3	0	12	4	+8
3	Líbia E V D E D	8	6	2	2	2	6	7	-1
4	Angola E V E E D	7	6	1	4	1	4	4	0
5	Mauricio E D V D E	5	6	1	2	3	6	10	-4
6	Esuatini D D D E E	2	6	0	2	4	4	9	-5

LEGENDA

Próxima fase | Provável próxima fase

Jogos da 7ª jornada

Qualificação Mundial África
Angola 01 SET Líbia
31 AUG 2025

Qualificação Mundial África
Camarões 01 SET Esuatini
31 AUG 2025

Qualificação Mundial África
Mauricio 01 SET Cabo Verde
31 AUG 2025

Jogos da 8ª jornada

Qualificação Mundial África
Angola 08 SET Mauricio
07 SEP 2025

Qualificação Mundial África
Cabo Verde 08 SET Camarões
07 SEP 2025

Qualificação Mundial África
Líbia 08 SET Esuatini
07 SEP 2025

Regional de Santiago Sul

Campeonato “quente” a três jornadas do fim

Com o desaire na jornada da semana passada, empatando 1-1 com o Vitória, o Boavista cedeu o lugar de líder ao Académica da Praia que venceu o São Filipe por 4-0. Neste momento, os axadrezados voltaram a recuperar, à condição, o primeiro lugar, com 51 pontos, mais três que a Académica, que só entra em campo amanhã, sexta-feira, 28, às 16h. Sendo assim, quando só faltam três jornadas para o final do campeonato, a disputa pelo título de campeão regional de Santiago Sul está “quente” e promete muitas emoções. Em situação aflitiva encontram-se as formações do Fiorentina e São Filipe, com sérios riscos de cair para a segunda divisão.

Tiago Ribeiro

Académica

Boavista

Neste momento e à condição, o Boavista sobe ao primeiro lugar do regional de Santiago Sul, com 51 pontos, fruto da vitória sobre os Travadores por 2-0 ontem, quarta-feira, no início da vigésima jornada. A Académica só joga na sexta-feira, 28, às 16h frente ao aflito Fiorentina, em penúltimo lugar e na luta para não descer de divisão.

Importa lembrar que se vencer a Fiorentina, a Académica sobe novamente ao primeiro posto pois goza do estatuto de ter vencido os axadrezados (Boavista) na primeira volta do campeonato e de ter empatado a zero na segundo volta.

Neste momento o que se tem a certeza é de que a região sul de santiago terá dois representantes no Campeonato Nacional, o Boavista enquanto detentor do título e a Académica, que pela vantagem de pontos que tem no campeonato, mais 16 que o atual terceiro classificado os Travadores, já garantiu a sua participação no nacional.

Os Travadores ainda conservam o terceiro posto, com os mesmos 32 pontos, por causa da derrota de ontem, quarta-feira, 26, por 2-0 frente ao Boavista, e o Sporting continua na corrida ao terceiro posto, agora com uma diferença de apenas dois pontos separando os leões da capital, em quarto, e os Travadores em terceiro.

Na parte mais baixa da tabela, a luta para ficar entre os grandes é forte. O Relâmpago, actualmente décimo classificado e que na jornada passada arrancou uma vitória importantíssima por 1-0 frente ao Travadores, está cada vez mais perto de garantir a permanência.

Já a formação do São Filipe, equipa sensação da época passada, e actualmente a “lanterna vermelha” sofreu uma pesada derrota por 4-0 frente à Académica da Praia na jornada 19 e complicou, ainda mais, as contas para a permanência na primeira divisão.

A completar o trio que ainda luta para ficar na “primeira” está o Fiorentina, que ocupa o décimo primeiro lugar, com 12 pontos.

Calendário da jornada 20

Quarta-feira, 26 de março: Benfica 0 – Sporting 0 e Travadores 0 – Boavista 2

Sexta-feira, 28 de março: Bairro – Ribeira Grande às 14h e Académica – Fiorentina às 16h

Sábado, 29 de março: Celtic – Relâmpago às 14h e Vitória – São Filipe às 16h

Classificação até ao momento

O Boavista está em primeiro, à condição, com 51 pontos, seguido da Académica com 48 pontos, Travadores (32 pontos), Sporting da Praia (30 pontos), Benfica (26 pontos), Vitória (25 pontos), Celtic (24 pontos), Ribeira Grande (23 pontos), Bairro (22 pontos), Relâmpago (14 pontos), Fiorentina (12 pontos) e o último classificado São Filipe (10 pontos).

Campeões do Soncent Superliga e de Santo Antão Norte adiados para a última jornada

O vencedor do campeonato regional de São Vicente só será conhecido neste fim-de-semana, na jornada 14, a última disputa do Soncent Superliga. No jogo grande da semana passada, jornada 13, o Mindelense e o Derby empataram a uma bola e deixaram a decisão para a última jornada que se realiza neste fim-de-semana.

No entanto o Mindelense ocupa o primeiro posto e tem a vantagem de mais golos marcados (golos positivos).

Calendário da última jornada

Sexta-feira, 28 de março: 18h Castilho – Amarante

Sábado, 29 de março: 16h Derby – Salamansa

Domingo, 30 março: 14h Farense – Académica e às 16h Batuque – Mindelense

Classificação à entrada para a última jornada

Mindelense é o líder com 27 pontos, os mesmos do Derby, seguidos do Amarante, com 22 pontos, Académica, 20 pontos, Castilho, com 14 pontos, Batuque (11), Farense (11) e Salamansa, lanterna vermelha, com nove pontos.

A final da Taça de São Vicente também já está marcada e se realiza no dia 2 de Abril, com o confronto entre as formações do Mindelense e Falcões Do Norte.

A mesma situação se verifica em Santo Antão Norte, onde o Associação de Futebol da Região Norte de Santo Antão (AFRNSA), fez alterações ao calendário dos jogos a última jornada para que os dois jogos decisivos da prova se realizam no sábado, 29.

Desta forma o jogo Torreense e Beira Mar, que estava calendarizado para sábado, 29, foi antecipado para sexta-feira, 28, dando assim espaço para que se jogue as partidas decisivas do Santo Crucifixo – Solponten-se (segundo classificado) e Paulense (primeiro classificado) – Foguetões no sábado.

Calendário da última jornada

Sábado, 29 de março: Santo Crucifixo - Solpontense às 14h e Paulense – Foguetões às 16h

Classificação à entrada para a última jornada

Paulense lidera com 19 pontos seguido do Solpontense com 18 pontos, Santo Crucifixo (15 pontos), Foguetões (14 pontos), Beira Mar (8 pontos) e Torreense (3 pontos).

A Oficialização do Crioulo Cabo-Verdiano

Um desafio de identidade e transformação

António Medina*

A discussão sobre a oficialização da língua crioula cabo-verdiana tem gerado diversos pontos de vista, refletindo tanto as suas potencialidades quanto os seus desafios. No contexto atual, em que já se experimenta a tradução da Constituição da República para a língua crioula, especificamente a variante de Santiago, o debate sobre a língua tornou-se uma questão de grande relevância para o futuro da identidade cabo-verdiana. A oficialização do crioulo não é apenas um passo linguístico, mas um ato político e cultural que pode redefinir a maneira como os cabo-verdianos se percebem como nação. No entanto, esse processo não está isento de controvérsias.

Os defensores da oficialização do crioulo argumentam que este é um gesto de justiça histórica. A língua crioula, nascida da fusão de influências africanas e portuguesas, carrega consigo a memória, a cultura e a identidade do povo cabo-verdiano. A sua oficialização seria, portanto, um reconhecimento dessa herança e uma afirmação da língua como um pilar fundamental na construção da identidade nacional. Segundo Veiga (2004), ao oficializar o crioulo, Cabo Verde estaria tornando-a apta a desempenhar funções formais e institucionais, como a comunicação no governo, nas escolas e nos meios de comunicação. O crioulo, de facto, é a língua do quotidiano da maioria da população e deveria ser valorizado como tal.

Além disso, a língua crioula é intrinsecamente ligada à música e à arte cabo-verdiana, como a morna, e à gastronomia, como a cachupa, que são elementos fundamentais da cultura nacional. Duarte (2003) destaca que a morna, como a cachupa, faz parte do património cultural de Cabo Verde, algo que a língua crioula também representa. Ela não é apenas uma língua de comunicação, mas um veículo de expressão dos sentimentos, da saudade e da luta histórica de um povo que foi forjado no arquipélago. Assim, sua oficialização poderia, sim, fortalecer a coesão e a autoestima nacional.

Porém, esse processo de oficialização não é isento de resistência, especialmente entre as populações das ilhas de Barlavento. Em particular, as pessoas oriundas de Santo Antão, São Vicente, São Nicolau e Sal e Boavista, que pertencem à região de Barlavento, levantam um ponto crucial contra a proposta de oficializar a variante do Crioulo de Sotavento (a variante de Santiago, Maio, Fogo e Brava). Para os falantes da variante de Barlavento, essa decisão representa uma forma de exclusão da sua própria forma de falar e uma tentativa de homogeneizar uma língua que, na verdade, é rica em diversidade.

Os opositores da oficialização do crioulo na variante de Sotavento argumentam que a escolha de uma única variante — especialmente a de Santiago — como língua oficial pode resultar numa marginalização das variantes locais de Barlavento, que possuem suas próprias características e formas de expressão. Sousa (2004) alerta para os perigos de adotar uma versão única do crioulo para o país, pois a diversidade das variantes regionais é um traço intrínseco da língua crioula e não pode ser ignorada sem que se perca uma parte da sua riqueza cultural.

Além disso, existe um receio de que a oficialização do crioulo de Sotavento signifique uma imposição linguística que desvalorize as formas de comunicação já estabelecidas nas outras ilhas, especialmente na educação, na administração pública e nos meios de comunicação. Sousa (2004) vai ainda mais longe, ao afirmar que esse processo poderia criar divisões regionais, ao invés de promover uma coesão nacional. A adaptação de escritores e outros profissionais da cultura que já dedicaram suas vidas ao uso do português ou ao crioulo de Barlavento pode ser desafiadora, sem falar na resistência dos cidadãos dessas regiões, que não se veem representados por uma variante que não é a sua.

Por outro lado, é importante reconhecer que a criação do Alfabeto Unificado para a Escrita do Crioulo Cabo-Verdiano (ALUPEC), em 1998, foi um primeiro passo na busca por uma uniformização e valorização da língua. Embora o ALUPEC tenha sido criado com o objetivo de padronizar a escrita do crioulo, ele não resolve completamente as questões relacionadas à diversidade fonética e sintática das variantes de cada ilha. A iniciativa de oficializar uma única variante, neste caso a de Santiago, pode, portanto, ser vista como uma tentativa de simplificação que desconsidera a pluralidade linguística das diferentes regiões do país.

No entanto, a necessidade de oficializar o crioulo como língua de ensino e de comunicação formal continua sendo uma questão premente. A língua crioula cabo-verdiana é falada por toda a população e representa uma parte essencial da vida cotidiana de muitos cidadãos, especialmente nas relações sociais e familiares. De acordo com Veiga (2004), a oficialização do crioulo não significa apenas dar-lhe status legal, mas também dar-lhe a capacidade de funcionar em situações formais e institucionais. Esta é uma forma de valorizar a língua e sua capacidade de desempenhar um papel significativo no desenvolvimento social e cultural do país.

A oficialização do crioulo cabo-verdiano seria, de fato, um passo importante para afirmar a identidade nacional, mas deve ser feita de maneira inclusiva e respeitosa com a diversidade linguística do país. O diálogo entre as variantes regionais, com o objetivo de chegar a um consenso sobre a melhor forma de oficializar a língua, será crucial para evitar divisões e garantir que todas as vozes de Cabo Verde sejam ouvidas. Duarte (2002) é claro ao afirmar que, embora existam preconceitos em relação ao crioulo, o processo de oficialização e valorização da língua crioulas será um passo necessário para superar essas barreiras e para construir um futuro mais inclusivo e coeso para Cabo Verde.

Portanto, o desafio da oficialização da língua crioula vai além de uma simples decisão política. Ele implica respeitar as especificidades regionais, promover o entendimento e a unidade entre as várias variantes do crioulo e garantir que a língua seja verdadeiramente um reflexo da diversidade cultural e linguística de Cabo Verde. A sua oficialização será, sem dúvida, um marco importante na afirmação da identidade cabo-verdiana, mas deve ser abordada com sensibilidade, inclusão e um compromisso firme com o diálogo entre as diferentes regiões e variantes da língua.

Medina, 25/03/2025

***Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais**

> *A oficialização do crioulo cabo-verdiano seria, de fato, um passo importante para afirmar a identidade nacional, mas deve ser feita de maneira inclusiva e respeitosa com a diversidade linguística do país.*

A ofensiva tarifária de Trump e a Terceira Lei de Newton

João Serra*

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos da América (EUA) assumiram um papel central na promoção do livre comércio, liderando, por exemplo, a criação da OMC – Organização Mundial do Comércio.

No entanto, a administração do atual presidente norte-americano, Donald Trump, procura romper com essa tradição, adotando uma postura protecionista sob o lema "America First", tal como Trump já o tentara ao longo do seu primeiro mandato presidencial, marcando uma viragem significativa na abordagem dos EUA ao comércio internacional. Neste quadro, tanto no passado como no presente, a retórica beligerante e o tom de confrontação adotados servem para marcar um novo capítulo nas relações internacionais, onde o poder económico se desloca para o primeiro plano da diplomacia.

Na verdade, desde janeiro de 2025, Trump anunciou uma série de tarifas significativas sobre produtos importados, visando reduzir o défice comercial norte-americano, revitalizar a indústria nacional e travar o que a sua administração considera serem práticas desleais de concorrência, especialmente por parte da China, do Canadá, do México e da União Europeia.

A ofensiva tarifária de Trump, no final, não só falhará em eliminar o défice comercial norte-americano, como também desencadeará uma série de reações negativas que prejudicarão tanto os EUA como a economia global, à semelhança do que aconteceu no primeiro mandato, onde as tarifas resultaram em aumentos de preços para os consumidores e empresas norte-americanos, elevando os custos de produção e reduzindo a competitividade dos produtos dos EUA no mercado global.

Com efeito, no panorama do comércio global, cada imposição de tarifas desencadeia inevitavelmente respostas das nações afetadas, criando um efeito de retaliação que se assemelha à Terceira Lei de Newton, conhecida também como Lei da Ação e Reação. Segundo esta lei, "para cada ação existe uma reação de igual magnitude e em sentido oposto". Isto é, sempre que um objeto exerce uma força sobre outro, este último exerce uma força igual, mas na direção do primeiro, devolvendo-lhe o impacto inicial, o que produz um verdadeiro efeito "boomerang".

Nesse contexto, quando os EUA aplicam ou aumentam tarifas sobre produtos importados, é muito provável que os países retaliem com medidas de intensidade semelhante, o que os leva a aumentar também as suas tarifas alfandegárias sobre produtos norte-americanos.

Ou seja, o protecionismo tende a desencadear retaliações, tornando o comércio mais restritivo e menos eficiente, afetando negativamente a globalização e o crescimento económico global.

Como bem demonstrou David Ricardo, célebre economista clássico britânico, na sua teoria das vantagens comparativas, o protecionismo acaba sempre por resultar em perdas mútuas a longo prazo. Assim, mesmo que um país seja mais eficiente na produção de todos os bens em relação a outro, o comércio entre ambos continua a ser vantajoso e desejável. Segundo Ricardo, quando tal for o caso, "o país menos produtivo pode especializar-se naquele bem cuja produção sacrifica menos a produção de outro e importar os restantes do seu parceiro comercial. Desta forma, cada país deve especializar-se na produção do bem em que tem o menor custo de oportunidade, maximizando a eficiência global e beneficiando do comércio internacional, o que contribui para uma melhoria do bem-estar das populações."

Entretanto, Paul Krugman, vencedor do Prémio Nobel de Economia de 2008, expandiu a teoria ricardiana, incorporando nela o papel das economias de escala e da concorrência imperfeita, demonstrando que os países podem produzir os mesmos bens e competir.

Em decorrência das políticas comerciais protecionistas e das subsequentes retaliações, os sinais atuais apontam para uma desaceleração económica dos EUA. Ora, numa altura em que os investidores continuam a navegar por um cenário de grande incerteza económica e geopolítica, fatores como a volatilidade nos mercados financeiros e indicadores macroeconómicos enfraquecidos contribuem para essa perspetiva. Caso se verifique, essa desaceleração terá implicações globais, afetando, direta ou indiretamente, todos os países.

Para a União Europeia, a imposição, por parte dos EUA, de tarifas de 25% sobre importações europeias pode reduzir o crescimento da Zona Euro até 0,3 pontos percentuais no primeiro ano e aumentar a inflação, conforme estimativa apresentada recentemente pela presidente do Banco Central Europeu (BCE), Christine Lagarde.

Se a União Europeia responder aumentando as tarifas sobre as importações dos EUA, esse impacto aumentaria para cerca de meio ponto percentual, acrescentou Lagarde, insistindo que essas estimativas estão sujeitas a uma "considerável incerteza".

Neste cenário, a perspetiva de inflação seria também "significativamente mais incerta", e o BCE estima que, a curto prazo, a retaliação da União Europeia e uma taxa de câmbio do euro mais fraca – resultante da menor procura de produtos europeus nos EUA – "poderiam aumentar a inflação em aproximadamente meio ponto percentual".

Relembro aos meus leitores que, num outro artigo também publicado neste periódico em 28 de novembro de 2024, procurei analisar, com alguma profundidade, o que significa a política económica de Trump para a economia global e, em especial, para a economia da Europa (o principal parceiro económico e de desenvolvimento de Cabo Verde), assim como as suas consequências para a nossa economia.

Num panorama global marcado por desafios económicos e instabilidades geopolíticas, a lição extraída da Terceira Lei de Newton revela-se particularmente pertinente. A interligação entre as ações e as reações torna evidente que o protecionismo, longe de ser uma solução mágica para os problemas económicos, é um instrumento de duplo efeito, cujas consequências podem, por vezes, ultrapassar as intenções iniciais. As políticas tarifárias, quando utilizadas de forma agressiva, podem desencadear uma série de reações adversas que se transformam num ciclo vicioso, no qual os benefícios imediatos são eclipsados pelos custos a médio e a longo prazo. Este fenómeno, análogo à interação de forças num sistema físico, sublinha a importância de adotar uma abordagem equilibrada e ponderada na definição de estratégias económicas.

A metáfora estabelecida entre as forças aplicadas e as reações provocadas serve, assim, de alerta para os perigos de se adotar posturas unilaterais em matéria económica. As relações internacionais, tal como os sistemas físicos, estão imbuídas de um princípio básico de reciprocidade, segundo o qual o desequilíbrio causado por uma intervenção isolada tende a ser compensado por respostas igualmente vigorosas. Ao reconhecer essa dinâmica, os decisores políticos podem evitar armadilhas que comprometam a estabilidade dos mercados e a confiança entre os parceiros comerciais. Assim, a experiência da ofensiva tarifária mostra que, ao tentar impor uma ordem unilateral, corre-se o risco de desencadear um efeito dominó de reações que podem, em última instância, minar os objetivos pretendidos.

Praia, 22 de março de 2025

***Doutorado em Economia**

"As políticas tarifárias, quando utilizadas de forma agressiva, podem desencadear uma série de reações adversas que se transformam num ciclo vicioso, no qual os benefícios imediatos são eclipsados pelos custos a médio e a longo prazo."

Namíbia

Depois de reduzir aos mínimos olímpicos a presença feminina no seu governo, eis que Ulisses aparece ontem, com a ajuda das deputadas do MpD, a debater no Parlamento o empoderamento da mulher na política... Como sempre, nestas coisas de "política pública à volta da Mulher", tudo foi lindo e maravilhoso, a Mulher é isto, a Mulher é aquilo... com os resultados que saltam à vista. Na Namíbia, o país africano de que menos se ouve falar, além do PR ser mulher (foto), o governo é constituído por 10 mulheres e nove homens. Cabo Verde também já teve desempenho semelhante... Enão foi no governo anterior de UCS.

Promessas do Chico

Na apresentação da sua candidatura à presidência do PAICV, no último fim de semana, na Praia, Francisco voltou a carregar no acelerador, prometendo um Cabo Verde às mil maravilhas e para todos. Se for PM, reiterou que os transportes marítimos interilhas custarão 500 escudos e que uma viagem de avião não sairá por mais de 5 mil escudos – provavelmente com direito a champanhe e toalhinha quente. Mas calma, que há mais! O ensino público superior será gratuito, as taxas nos hospitais desaparecerão, e com isto, conclui o ZIG, deixará de haver doentes...

Sem Djipom

Mas o grande momento da noite foi quando Francisco sacou da cartada anti-luxo e garantiu que acabará com os carros topo de gama para os titulares de cargos públicos. "Sem djipom pa ministros!", proclamou, enquanto o público tentava perceber se era a sério ou apenas um "stand-up" político para animar a camaradagem. Agora é esperar para ver, isto é, se o ZIG viverá o suficiente para ver ministros a irem para o trabalho de autocarro, ou "pé na txon", sem "djipom". Nessa altura, já agora, quanto custará o litro da gasolina?... E o quilo da mandioca?... E a longuiça?....

Abaixo o desemprego!

ZIG ouviu por aí que a cadeira do poder continua a ter lugar cativo para os amigos do partido. Evandro Monteiro vai chefiar o hospital da Praia, Lela Fernandes aterrou no Conselho Directivo do INIDA, Isidoro Gomes regressa triunfante aos Correios, João Spencer a EMPROFAC e Miguel Rosa agora comanda a SDTIBM, empresa de venda de terrenos na Boa Vista e no Maio. Todos eles candidatos derrotados do MpD nas últimas autárquicas. E é assim, com esta mestria, que o sistema ventoinha combate o desemprego.

Vermelho

Mas nem todos tiveram a mesma sorte: Abraão Vicente, coitado, também foi candidato derrotado do MpD, mas o PR mostrou-lhe a célebre linha vermelha para a nomeação de Embaixadores de Cabo Verde em Lisboa. Ainda bem que o nosso Abraão tem Korpo Rixu e aprendeu, durante a campanha, a carregar panelões e bidões de água (todos vazios). ZIG confessa que a esta hora, no lugar do Embaixador chumbado, estaria vermelho de tanto "xatiadu si".

Euclides, o coveiro do populismo

Euclides Silva, sempre afiado nas palavras, veio esta semana colocar o seu prego no caixão do populismo, afirmando que os populistas agora perderam a vergonha de vez. Encurtando porque a prosa é longa, para ele, o que temos são oportunistas à procura de poder para alimentar o ego e garantir um lugarzinho para as suas milícias digitais, enquanto nós, o público, assistimos a tudo como se fosse uma novela de baixo orçamento. ZIG pergunta: prometer 45 mil empregos e não cumprir é populismo ou não? E onze aviões na pista?... É a velha história: o nosso populismo é sempre saudável, o dos outros é que não presta.

Mundial

Cabo Verde está com as esperanças renovadas no sonho do Mundial, com a Selecção Cabo-verdiana de Futebol a conservar a liderança no seu grupo, na corrida à qualificação. A confiança é tanta que já circulam promessas a Deus e ao Mundo, caso os Tubarões Azuis cheguem ao Mundial de Futebol. ZIG viu gente a prometer até aliança no dedo, por isso aguarda, também esperançoso, o convite para o casamento.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia, C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv Telefone: (238) 260 86 00

FIDELIDADE SEGUROS DESDE 1808

Parte integrante da edição nº 917 do A Nação de 27 de Março de 2025. Não pode ser vendido separadamente.

Etc.

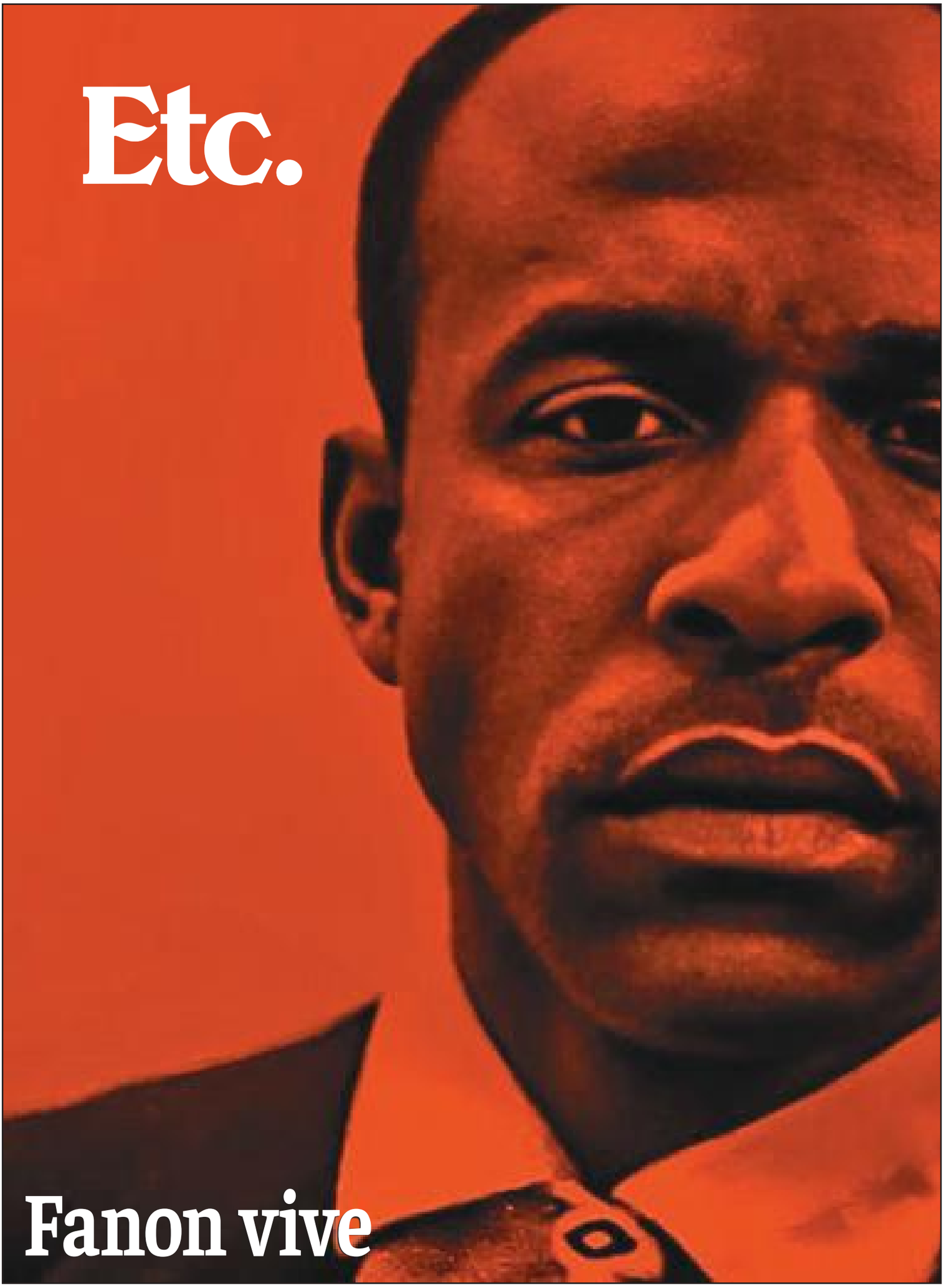

Fanon vive

O legado de Frantz Fanon

A estreia mundial de um novo filme sobre a vida de Frantz Fanon, agora em Abril, é motivo para um olhar sobre a vida deste médico e pensador, que marcou o período histórico das independências, em África. Mas a situação vivida na Palestina não passa despercebida à luz dos princípios defendidos por Fanon, com muitos a estabelecerem um paralelismo entre a realidade em Gaza e o seu pensamento da violência legítima.

Joaquim Arena

Quando ainda era estudante de Medicina, em França, Frantz Fanon viajava de comboio para Lyon. E ao entrar na carruagem e sentar-se, ouviu quando um menino, virando-se para a sua mãe, disse, "Olha, mãe, um negro..." Mestiço da Martinica, mais tarde, Fanon recordaria o episódio, no seu livro Pele Negra, Máscaras Brancas, para dizer que até ali nunca se vira como Negro, mas sim um cidadão francês de cor.

Na verdade, achava até que tinha mais em comum com qualquer outro homem francês do que com o seu passado ancestral africano. Mas, ali naquela carruagem descobriu, através daquela criança, que de facto era um 'nègre', com tudo o que isso tinha de preconceituoso e as ideias maléficas, perigosas e violentas, associadas aos negros.

O mais recente filme sobre a sua vida, Fanon (de Jean-Claude Barny), com estreia marcada para o próximo dia 2 de Abril, promete ser mais um olhar sobre a carreira deste psiquiatra e pensador engajado, para além de levar os espectadores para o centro da guerra da Argélia. Mas o filme surge também num momento em que o seu nome e pensamento pairam no pó dos bombardeamentos, em Gaza, levando mesmo alguns a defender que Fanon aprovaria o massacre de 7 de Outubro de 2023.

Biografia breve

Frantz Fanon nasceu em 1925 na Martinica e estudou medicina em Paris, especializando-se em Psiquiatria. Aos 27 anos escreveu o seu livro mais importante, Pele Negra, Máscaras Brancas, que se tornaria numa das obras mais emblemáticas da questão colonial em África e muito "consumado" pelos movimentos afro-americanos, nos EUA e no Brasil, além de outros lugares. Na relação entre colonizador e colonizado, disse Fanon, "não existe nenhum reconhecimento, o racismo despersonaliza, é uma negação do reconhecimento, porque o senhor, o colonizador, diz 'eu não te vejo, não existes para mim'".

Fanon tornou-se amigo de Aimé Cesaire, outro crítico do colonialismo e uma das estrelas da Negritude, movimento literário surgido em França nos anos 20 e 30 do século XX. As suas ideias sobre o colonialismo seriam aprofundadas depois de passar pelo exército francês, durante a Segunda Guerra Mundial. E quando terminava medicina e psiquiatria na Universidade de Lyon, em 1951, Pele negra, Máscaras Brancas foi o título da sua dissertação, mas o texto foi considerado muito polémico e a universidade rejeitou-o. Fanon decidiu então publicá-lo, em livro. Em 1953, aceitou uma colocação na Argélia, um ano antes da guerra pela independência contra a França.

Argélia e a FLN

Fanon envolve-se com os rebeldes argelinos do Front de Liberation National (FLN), em 1955, o que o levaria a ser expulso do país dois anos depois. Estabelecido na Tunísia, em Tunis, torna-se porta-voz deste movimento rebelde argelino. A experiência vivida na Argélia vai ser fundamental para o seu pensamento e a sua escrita. É visível no seu livro Os Condenados da Terra (publicação póstuma), como Fanon passa de uma posição de não-violência para a aceitação da violência do colonizado na sua luta pela independência. Terá sido Fanon, segundo a história, a convencer Holden Roberto, a alterar a denominação inicial da sua organização, União do Povo de Norte de Angola (UPNA) para a UPA, União dos Povos de Angola, dando-lhe assim um carácter nacional em vez de tribal, os bakongos. Em 1960, foi-lhe diagnosticado uma leucemia e morreu no ano seguinte, aos 36 anos de idade.

No entanto, a semente do pensamento de Fanon estava lançada e registado nesse seu primeiro livro, que o tornaria famoso entre os movimentos de libertação das colónias europeias em África e no resto do mundo. A sua tese, inovadora para a época, revela como o racismo

inerente ao sistema colonial tem efeitos psicopatológicos, ou seja, distúrbios mentais no colonizado.

Na sua análise, Fanon destacou o processo de "assimilação cultural", que resulta da substituição da cultura do colonizado pela do colonizador. E é o suficiente, defendeu, para criar uma série de distúrbios mentais profundos, quer a nível colectivo quer individual, nos povos colonizados.

As consequências directas e imediatas são, de acordo com ele, que a cultura do colonizado perde o seu sentido de identidade, criando um sentimento negativo para o próprio a nível da sua psique. Ao mesmo tempo, a cultura do colonizador branco confunde-se com aquilo que é bom e puro, ao contrário da cultura negra que é conotada com o mal e o impuro, mesmo diabólico. O resultado é que os colonizados, negros, aspiram a ser brancos, diz Fanon. Mas daqui resulta um conflito psicológico e de alienação cultural com efeitos muito negativos para o colonizado. O homem negro descobre que a sua condição é um beco sem saída. Se ser negro é ser-se sub-humano, como lhes é dito, estes vêem-se obrigados a negar a sua negritude e a ficar num vazio, porque nunca poderão aspirar a ser brancos.

É uma armadilha social, uma combinação tenebrosa: não poderão celebrar a sua cultura de origem, nem aspirar ao reconhecimento dentro da cultura do colono. E por mais que queiram 'aderir' à cultura branca, estudando, cultivando-se, aos olhos destes serão sempre negros e inferiores. Em última análise, como escreve Fanon, a única forma para se ser humano é ser-se branco. O pensador socorre-se, também, das ideias marxistas para uma abordagem analítica, nas questões sociais e económicas, para mostrar que o problema do racismo colonial é também um problema social e económico. Encontra fundamentos, também, no existencialismo de Jean-Paul Sartre. Partindo da ideia de que a liberdade é a base do desenvolvimento individual, Frantz Fanon argumenta que o colonialismo, ao cortar essa liberdade fomenta a desumanização da pessoa.

Fanon em Gaza

Após os ataques terrorista do Hamas a Israel, de 7 de Outubro de 2023, e a destruição de parte de Gaza com dezenas de milhares de mortos, o seu nome é cada vez mais invocado por militantes do grupo radical palestiniano e seus apoiantes. O mesmo já vinha sucedendo, nos últimos anos, com o movimento social americano Black Lives Matter, após o caso George Floyd.

Antes das medidas draconianas e repressivas de Donald Trump, aplicadas aos estudantes apoiantes dos palestinianos, o nome e as ideias de Frantz Fanon vinham servindo de mote a grupos de manifestantes da Universidade de Columbia, mais de 60 anos depois da sua morte. "Lutar é a única solução!", gritavam, apoiando-se no nome e na memória deste verdadeiro "tribuno dos oprimidos", como o chamaram. O optimismo de Fanon, sempre como farol.

É inequívoco que a figura de Fanon enquanto ícone e o simbolismo das suas ideias e posições, aliada à sua história e origens tornam-no muito actual, no mundo complexo do presente. E nem mesmo a aparente contradição entre o 'Fanon médico', o homem que cura, e o 'Fanon defensor da violência, enquanto meio de libertação do opressor', parece reduzir a sua importância. A primeira experiência de luta pela liberdade e contra a opressão veio-lhe do seu fervor patriótico no combate ao nazismo, integrado nas Forças Livres francesas, ao lado do general Charles de Gaulle, no Norte de África e na Europa. Isso antes de se estabelecer em França como estudante de psiquiatria. Mal sabia ele que dez anos depois, estaria ao lado dos rebeldes argelinos contra esta França opressora, numa das guerras coloniais mais marcantes do século XX.

Para escrever o seu emblemático livro, Pele Negra, Máscaras Brancas, sobre os efeitos psicológicos do racismo, Fanon recupera a sua experiência na Martinica, assim como a de outros povos dominados pelo colonialismo francês. E não hesita em transformar o hospital que geria na Argélia, na companhia da esposa francesa, Josie Fanon (a quem ditou o livro Pele Negra, Máscaras Brancas), num local de abrigo para os argelinos que lutam pela libertação do seu país. Mas também para militares, civis, soldados franceses e os chamados 'pieds- noirs', colonos franceses. Mas, receosos das suas ideias, em 1957 as autoridades francesas expulsam-no da Argélia e Fanon instala-se em Tunis, na Tunísia. Aqui vai ser o representante da FLN.

A emancipação dessa que era a joia da coroa do império francês no Norte de África só pode ser conseguida através das armas. A luta era inevitável, para Fanon. A ideia ficará plasmada em Os Condenados da Terra, de 1961, o preço elevado a pagar e a violência levada até ao poder colonial, na conquista da humanidade e a libertação dos oprimidos. E no final, acreditava Fanon - no seu optimismo - derrotado o colonialismo, viria uma sociedade pós-colonial baseada em ideias de liberdade e equidade.

Influência de Frantz Fanon em Paulo Freire e Amílcar Cabral

Dificilmente se pode conceber a teoria da Pedagogia da Libertação do pedagogo brasileiro Paulo Freire (1921-1997), sem as ideias de Frantz Fanon. É a compreensão da sua luta contra o colonialismo e a análise da psicologia da opressão e dos seus efeitos no homem colonizado, que vai inspirar Freire a criar a pedagogia da libertação e da transformação social. A consciencialização dos oprimidos no Brasil e a luta para a sua emancipação da exploração para transformar a sua vida, foi a trave mestra do pensamento do pedagogo pernambucano. A revelação, Freire encontrou-a nas obras Pele Negra, Máscaras Brancas e Os Condenados da Terra, estudas por ele.

Amílcar Cabral, um ano mais novo do que Frantz Fanon, também absorve os conteúdos de Pele Negra, Máscaras Brancas, do distúrbio das crianças colonizadas, no seu texto Unidade e Luta, a Arma da Teoria. "Toda a educação portuguesa", diz Cabral, "deprecia a cultura e a civilização do africano. As línguas africanas estão proibidas nas escolas. O homem branco é sempre apresentado como um ser superior e o africano como um ser inferior. Os conquistadores coloniais são descritos como santos e heróis. As crianças adquirem um complexo de inferioridade ao entrarem na escola primária. Aprendem a temer o homem branco e a ter vergonha de serem africanos".

O mesmo se pode dizer em relação à luta armada, a violência defendida por Frantz Fanon, levada a cabo nas matas da Guiné, como única via para a libertação e dignificação do colonizado, depois de recusada, por Portugal, qualquer negociação sobre o futuro das colónias.

Frantz Fanon morreu a 6 de Dezembro de 1961, aos 36 anos e no auge da sua produção académica. Os seus escritos foram essenciais para o momento histórico que se vivia então, sobretudo para os movimentos de libertação nacional em África. Nasceu na Martinica, viveu como francês, mas foi sepultado em solo argelino, por testamento. E é muito provavelmente o que filme, um "biopic", a ser lançado a 2 de Abril, vai procurar mostrar.

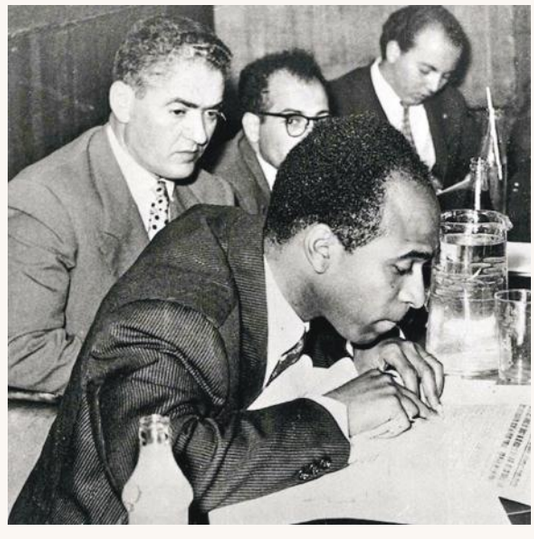

A caminho da independência, 50 anos depois

Programa social do PAIGC inspira Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade (ICS)

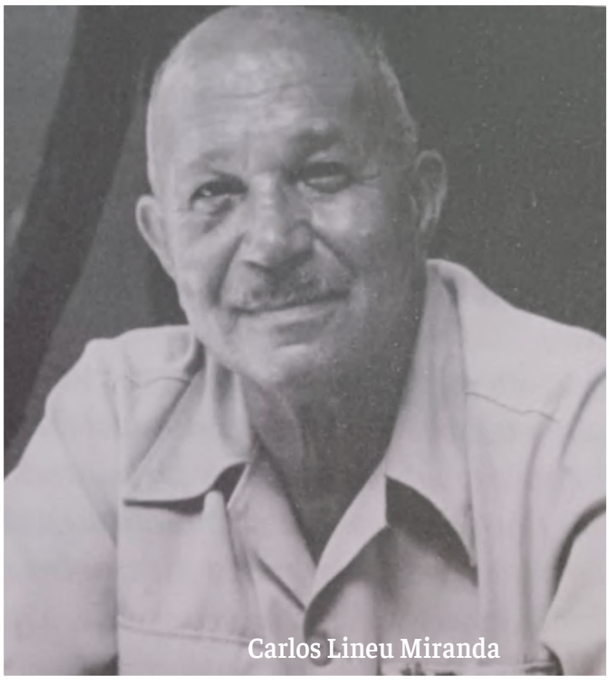

Carlos Lineu Miranda

NOVO JORNAL DE CABO VERDE

EDITORIAL

LINEU MIRANDA FALA DO Instituto Caboverdeano de Solidariedade

PROFESSORES PO na GUINÉ-B

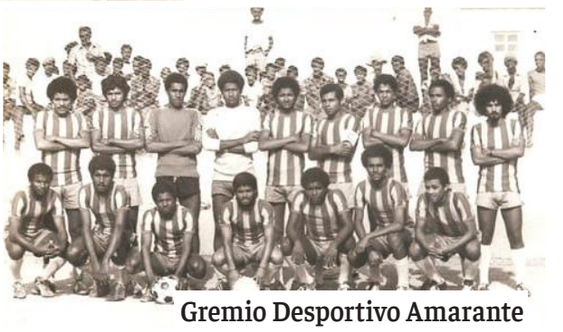

Gremio Desportivo Amarante

Em entrevista ao Novo Jornal de Cabo Verde, Lineu Miranda (falecido em 1992), o presidente do Comité Director, explica que o ICS é um organismo humanitário que se inspira no programa social do PAIGC, criado para fazer face às "condições dramáticas que atravessam neste momento as ilhas, depois do sétimo ano de seca". O ICS iria centralizar e administração de todas as ajudas humanitárias provenientes da solidariedade internacional, "com vista a minorar os males do povo caboverdeano".

Iria, igualmente, definir os critérios de distribuição dessa ajuda às camadas mais pobres do povo e a responsabilidade desta distribuição. Também estava prevista a criação de uma rede de jardins de infância nos centros urbanos e rurais. Iria coordenar os serviços de assistência sanitária nas "zonas mais atrasadas", e organizar uma "campanha de alfabetização e de promoção técnica e cultural". Mas o Instituto já tinha sido criado em Novembro de 1974, com os seus estatutos publicados na altura no Boletim Oficial.

Editorial, as Revoluções

Ainda sob os efeitos do 11 de Março, da 'Intentona' spinolista de direita, rechaçada por entre abraços de tropas paraquedistas e dos comandos, o editorialista do NJCV escreve: "As grandes revoluções sociais nunca foram escritas apenas por um homem, por maior cérebro que seja o seu, nem por uma pequena elite, intelectual ou de qualquer tipo. As revoluções, melhor dizendo, as verdadeiras revoluções, são feitas apenas pelas massas populares". E abraçando o momento que se aproxima, "(...) O 25 de Abril veio encontrar Portugal a braços com o problema colonial, e consequentemente com o problema da libertação dos seus povos, cuja resolução só seria realmente efectiva, se resultasse da íntima com os seus movimentos de libertação".

Chile, a Humanidade julga e condena

O texto refere-se à Junta de Pinochet, no Chile, chegado ao poder em 1973, derrubando o presidente eleito, o socialista Salvador Allende. A Junta e "os seus cúmplices, diz o NJCV, foram mais uma vez julgados pelas forças democráticas" e que "as denúncias que vieram a lume na Cidade do México, constituem a mais inequívoca condenação da camarilha que governa o Chile e apontam para uma reforçada solidariedade internacional".

Taça Camarada Aristides Pereira

Após pedido formal da direcção do Grémio Desportivo Amarante, solicitando autorização para nomear a taça instituída num torneio de futebol, com o nome de Taça Camarada Aristides Pereira, o homenageado, o secretário geral do PAIGC, respondeu positivamente, através de telegrama: "tendo recebido vosso telegrama sinto-me honrado vossa proposta a qual aceito muito agrado ponto convencido libertação nossa terra pressupõe necessariamente fundamentalmente nossa libertação cultural. Isso exige esforço crescente campo desportivo fim permitir sobretudo nossa juventude realizar-se totalmente, sã, física, espiritualmente". Aristides Pereira adianta ainda que o Partido (PAIGC) iria "garantir, no seu programa, trabalhar no sentido de criar condições necessárias indispensáveis, no campo desportivo, digno dos filhos da terra e sem discriminação". No torneio participaram as equipas Académica, Amarante, Castilho e Mindelense.

Invasão de campo em torneio de "Confraternização"

Na mesma altura, terminava o torneio instituído com a Taça "Confraternização", organizado pelo Grémio Desportivo Castilho, que estava a comemorar o 52º aniversário da sua fundação.

A última jornada teve o seguinte resultado: Castilho 1 - 0 Amarante. No entanto, apesar da designação do torneio, as coisas não acabaram com abraços amigos. "Quando a equipa obteve o golo, aos 22 minutos da 2ª parte, a equipa amarantina abandonou o terreno do jogo por discordar com a forma como o trio de arbitragem estava a conduzir a partida".

Por mais que os jogadores relevassem, escreve o NJCV, "A invasão do campo pelo público não permitiu que se possibilitasse o regresso dos amarantinos ao terreno para prosseguimento da partida". Mesmo no desporto, a "camaradagem", na altura, ainda não marchava no mesmo passo.

Exposição

Arquitectura Prometida e o legado de Pedro Gregório

Pedro Gregório

Depois de Coimbra e Mindelo, a exposição Arquitectura Prometida chega à Praia na próxima semana. Inserida numa investigação de doutoramento do arquitecto cabo-verdiano Hugo Lopes, o projecto procura investigar, pesquisar, documentar e interpretar o trabalho do decano dos arquitectos cabo-verdianos, Pedro Gregório, no seu contexto social e político.

Joaquim Arena

Como explica o jovem arquitecto mindelense Hugo Lopes, de 26 anos, o projecto "parte de uma análise transversal do trabalho de Pedro Gregório, o valor que ele atribui à arquitectura nos trópicos e o papel que a sua obra ocupa no período colonial tardio e pós-independência, para se discutir os contextos políticos e culturais que sustentam a produção arquitectónica, em Cabo Verde, nesse período que vai de 1959 a 1981".

A sua investigação gira em torno da obra do primeiro cabo-verdiano licenciado em arquitectura. Nascido em 1932, em São Nicolau, Pedro Gregório Lopes matriculou-se nas Belas-Artes, em Lisboa. A ideia inicial, depois de formado, era ir para Angola. Mas, em 1959, é o próprio Governador Silvino Silvério Marques que o convence a ficar e a ingressar nas obras públicas, ficando até 1981.

"O objectivo da investigação é contribuir para a historiografia da arquitectura moderna em Cabo Verde e em África, através da análise e divulgação da obra deste actor local, que na minha opinião ocupa um papel preponderante no desenvolvimento de várias zonas do arquipélago, como a Praia e o Mindelo", adianta Hugo Lopes.

Enquanto quadro da Repartição Provincial dos Serviços das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Pedro Gregório apresenta o seu projecto da antiga Adega do Leão, existente ainda no Platô. Na sua pesquisa, Hugo Lopes encontrou ainda outros projectos do arquitecto, desde escolas primárias, cisternas, pequenos equipamentos, fontes. Mas também projectos, entretanto demolidos ou que nunca saíram do papel, como a Pousada da Prainha, de 1959, e a Pousada Praia-Mar, de 1968, que se encontram nos arquivos. Para o seu trabalho de investigação, Hugo Lopes contou com o apoio do próprio Pedro Gregório e da sua família, no estudo do seu acervo.

"Mas o que me surpreendeu foi essa viagem pelos arquivos das obras públicas, em que fiquei assoberbado com tanta informação, desde as brigadas hidráulicas, brigadas de estradas, relatórios, orçamentos, correspondência, que permite estabelecer uma orgânica das obras públicas, da década de 1950 até aos dias de hoje."

O traço histórico de Pedro Gregório

As marcas do arquitecto Pedro Gregório foram deixadas na Câmara Municipal da Praia, onde fica pelos anos sessenta, intercalando com a docência no Liceu da Praia e o seu atelier Trópico, que abre em finais dessa década.

Hugo Lopes destaca o 'monumental' (para a época) edifício SERBAM (Sérgio Barbosa Mendes), hoje mais conhecido por Galerias, projectado por Pedro Gregório, assim como o ante-projecto do Seminário de São José. "E um dos mais importantes é o Complexo Ténis, no Platô, que vai até ao pós-independência, construído em várias fases e que só por si daria uma tese", afiança Hugo Lopes.

Patrocinado pela cátedra da Unesco da Universidade de Coimbra, a exposição arrancou em Coimbra, antes do Mindelo, com mesas redondas para debate das questões levantadas. "A ideia desta itinerância é discutir, criticar as obras públicas, o arquivo e a investigação."

A inauguração na Praia está prevista para 1 de Abril, na sede do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), e conta com a participação do historiador António Correia e Silva. Para o encerramento está igualmente prevista uma sessão com as presenças do Bastonário da Ordem dos Arquitectos, do Director do Arquivo Nacional e do Instituto para a Promoção Cultural, moderada pelo próprio arquitecto Hugo Lopes.

Hugo Lopes

Nascido em São Vicente, em 1998, Hugo Lopes, licenciou-se em arquitectura em Inglaterra. Trabalhou no G_APO (Gabinete de Arquitetura e Planeamento de Obra) extensão do M_EIA, instituição com a qual colabora e faz parte desde então, em Mindelo. Em 2022, co-fundou o RAM, estúdio de arquitetura baseado nesta cidade. Em 2024 iniciou o seu doutoramento na Universidade de Coimbra. A investigação sobre a obra do arquitecto Pedro Gregório (1959-81) é realizada no âmbito do Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa do III-UC e financiada pela FCT (linha de investigação para PALOP).

Luís Lima Fortes

Fogo

Trabalhadores da administração pública "têm passado por um calvário"

O secretário nacional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP) não poupa nas palavras nem esconde a indignação. Em conversa com A NAÇÃO, Luís Lima Fortes traça o cenário dos trabalhadores da administração pública na ilha do Fogo como sendo de "incerteza e insatisfação". E acusa o Estado de não cumprir a lei.

António Alte Pinho

Considerada uma das ilhas periféricas do país, no Fogo a situação laboral está longe de ser das melhores, num quadro que o líder sindical Luís Lima Fortes considera de "incerteza e insatisfação". E, na administração pública, também aqui, ilha do Vulcão, o Estado é o primeiro a não cumprir a lei.

"Se isso acontece a nível nacional, no Fogo isto é mais acentuado, porque continua o vínculo precário, o acesso a oportunidades de empregabilidade, uma escassez enorme de recursos humanos, o que faz que os serviços tenham profissionais com sobrecarga horária, a desempenhar, inclusive, funções muito acima do salário que estão a receber. Segundo o secretário nacional do SINTAP, é esta a situação que se vive nos três concelhos da ilha, São Filipe, Mosteiros e Santa Catrina.

Para Lima Fortes, "a situação na administração pública em Cabo Verde, de uma forma geral, é muito complicada e os trabalhadores têm passado por um calvário, digamos assim. Primeiramente, por causa de algumas leis aplicadas que limitam o desenvolvimento das carreiras e criam precariedade, mas também porque há serviços muito centralizados na capital que não favorecem o acesso ao poder central", impedindo as pessoas de "poderem ter possibilidades de acesso a todas as informações" e serviços da administração pública.

Implementação do PCFR não está a ser feita de forma eficaz

Ainda segundo o líder sindical, a implementação da nova Lei de Bases do Emprego Público e dos Planos de Carreiras de Funções e Remunerações (PCFR) não está a ser feita de forma eficaz, e refere expressamente os resultados dos concursos para eliminação da precariedade. Como refere, o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública "detectou, através da pressão do nosso sindicato, um grande número de precariedade – quer dizer, já sabia, mas de forma muito empírica".

"Fizeram um estudo e identificaram um grande número de pessoas na precariedade, pessoas que passaram por concurso, mas não estavam com vínculo de contrato por tempo indeterminado ou nomeadas definitivamente", incluindo "trabalhadores com muitos anos de trabalho e com contratos de prestação de serviços, apesar de terem uma chefia, de terem um horário", esclarece o secretário nacional do SINTAP.

Governo limita acesso à estabilidade nas carreiras

Alegando querer resolver o problema, o governo avançou com um concurso onde prometeu abranger mais de três mil funcionários, mas, ao que refere Luís Lima Fortes, "a montanha pariu um rato". "Há dias, estivemos com o senhor ministro e soubemos que enquadraram 17 pessoas. A forma como fizeram o concurso não era para atender a todos,

até porque fizeram uma alteração da lei para limitar mais ainda o acesso à estabilidade na carreira".

O sindicalista refere, ainda, que "fizeram um segundo concurso, uma segunda leva, com uma lei que abrangeu também as câmaras municipais, mas ainda não publicaram os resultados, o que quer dizer que as pessoas continuam na precariedade".

Não se ficando por aqui, o governo avançou com uma terceira fase, "com pessoas que têm contrato de prestação de serviços", no entanto, "todo este processo está nas comissões de avaliação". Está "tudo parado", sem nenhuma decisão.

"Câmaras devem ter uma gestão mais criativa"

Comentando a decisão da Câmara Municipal do Porto Novo em pagar, a partir deste mês, o salário mínimo aos trabalhadores do saneamento, com efeitos retroactivos, Luís Lima Fortes diz que "é uma boa notícia" e avança que o sindicato tem estado "a insistir com as câmaras municipais da Brava, do Fogo, de São Vicente, de Santo Antão" para implementarem a mesma medida.

"Na verdade, a primeira câmara a implementar o PCFR foi a de São Filipe e, com a implementação do PCFR, deve-se fazer logo a implementação do salário mínimo. Mas, congratulamo-nos com a Câmara do Porto Novo e todas as câmaras devem fazer o mesmo, porque a lei deve ser cumprida", sublinha.

Ainda segundo o secretário nacional do SINTAP, para fazer face a dificuldades de tesouraria, as câmaras "devem alargar a sua base de cobrança, indo atrás de outros recursos para atenderem às necessidades dos profissionais. E devem ter uma gestão mais criativa. Nós sabemos, por exemplo, que há câmaras que não têm terrenos para vender, mas, de todo o modo, há que fazer alguma engenharia financeira e procurar recursos".

Luís Lima Fortes lamenta, ainda, a situação de trabalhadores do Ministério da Agricultura e Ambiente, que recebem ao dia pouco mais de duzentos escudos. "São os chamados jornaleiros, é uma situação que não pode continuar a acontecer. Na ilha do Fogo temos florestas, há guardas florestais e outras áreas onde recebem desta forma".

Economia só cresce com a administração pública a funcionar com celeridade

Reportando-se à necessidade de fazer crescer a economia, o dirigente sindical diz que "é preciso uma dinâmica mais forte" e que "na administração pública, os serviços devem funcionar de forma muito mais célere, as Casas do Cidadão devem criar condições para que os investidores tenham a possibilidade de, rapidamente, conseguir realizar os seus empreendimentos", mas isso passa por o funcionário ter "estabilidade na carreira e ter um salário condigno".

Contratos de três meses geram "cidadãos diminuídos nos seus direitos e revoltados"

"Já se ultrapassou aquela fase da pandemia, mas não conseguimos aprender com a oportunidade que a pandemia nos deu. Com certeza que hoje as coisas estão mais fluídas, mas, por exemplo, os contratos feitos aos profissionais de saúde são os do covid-19, de três meses" e, agora, arranja-se uma desculpa: "é a luta contra o paludismo ou outra coisa qualquer, mas tudo no mesmo formato", ironiza.

Luís Lima Fortes prossegue: "Essas pessoas não têm férias, não têm cobertura da segurança social, não podem recorrer a um empréstimo bancário. São cidadãos diminuídos nos seus direitos e revoltados. Alguns querem mesmo abandonar" a profissão. E dá um exemplo: "houve um concurso e os enfermeiros com contratos de covid, ao fim de tanta espera, resolveram ir para Portugal continuar os estudos ou fazer outras coisas", uma situação preocupante, porque o país está a perder os seus quadros.

Estabilidade no trabalho e contratos sérios

Do ponto de vista dos direitos sociais e da qualidade de vida dos trabalhadores, o secretário nacional do SINTAP defende que é preciso garantir "a estabilidade no trabalho e contratos sérios que deem segurança aos trabalhadores", mas também "investir na formação e capacitação" dos servidores públicos. E é preciso resolver, ainda, "essa questão da segurança social", já que "o Estado cobra dos trabalhadores e não transfere para o INPS [Instituto Nacional de Previdência Social]".

"Não pagam porque estamos num sistema, desde 2006, em que se você não descontar não conta. Se a entidade empregadora não transfere para o INPS, já não se faz como antigamente, em que bastava provar que o funcionário trabalhou e era só pagar as quotas em atraso", diz Luís Lima Fortes, referindo que agora é mais grave. "Fazem os descontos e não passam para o INPS. Ou seja, não conta aquele período de trabalho. E o trabalhador vai para a reforma com uma miséria".

PUB

Ex-concorrentes denunciam abusos e falta de transparência no Miss Cabo Verde International

Stephany Amado

Stephany Amado, a primeira vencedora do Miss Cabo Verde International (MCVI), e outras concorrentes fizeram recentemente acusações contra a organização do concurso, denunciando abuso emocional, falta de transparência financeira e condições inadequadas para as participantes. As declarações foram feitas durante uma transmissão ao vivo nas redes sociais e geraram grande repercussão. Em resposta, a organização do evento rejeitou as acusações, afirmando que sempre garantiu o bem-estar e a segurança das candidatas.

Geremias S. Furtado e Adelise Furtado (Estagiária)

Entre as críticas, Stephany Amado destacou que, apesar de promessas de apoio financeiro, as participantes tiveram de cobrir diversas despesas do próprio bolso. "Tive que pagar minha mala, minha comida, tudo com meu próprio dinheiro. Disseram que receberíamos um valor mensal de 500 dólares, mas pagavam quando queriam", afirmou. A ex-miss também relatou condições precárias, incluindo a escassez de alimentação para as concorrentes, que chegavam a ficar com apenas uma refeição por dia.

A modelo também questionou a ausência da vencedora de 2023, Jasmim Jorgensen, na cerimónia de passagem da coroa, e denunciou a falta de transparência em relação aos fundos arrecadados. "Dizem que é para projectos sociais, mas até agora não há nenhuma escola de enfermagem nem ambulância, como prometeram", criticou.

Outras ex-participantes reforçam as denúncias

Outras ex-participantes corroboraram as alegações de Stephany. Alyah Pires, que também competiu na mesma edição, denunciou casos de negligência com a saúde das modelos.

"Havia meninas doentes com dengue que não recebiam tratamento. Uma delas chegou a desmaiar e não havia transporte para levá-la ao hospital", relatou. A jovem também destacou a falta de representação da cultura cabo-verdiana no evento, afirmando que eram obrigadas a usar perucas e a seguir padrões que não condiziam com a identidade do país.

Djesly, apontada como a segunda-dama do concurso, também fez revelações sobre a falta de apoio às participantes. Segundo disse no mesmo live, no último dia do evento, algumas concorrentes ficaram sem transporte para o aeroporto e precisaram recorrer a ajuda de outras candidatas. "Fui eu quem ajudei e levei cinco meninas para minha casa", contou.

Além disso, Djesly relatou que desmaiou por fome durante o evento e que, ao invés de receber assistência, ouviu da organização que, se quisesse desistir, poderia fazê-lo sem qualquer problema.

Resposta da organização

Diante das denúncias, a organização do Miss Cabo Verde International emitiu um comunicado rebatendo as acusações. Segundo a nota, o evento tem visa promover a mulher cabo-verdiana e enfrenta desafios financeiros e logísticos.

"Queremos sublinhar que sempre colocámos como prioridade absoluta o respeito, bem-estar e segurança das participantes. Todas as candidatas beneficiaram de alojamento digno, refeições adequadas e transporte assegurado", afirmou a entidade.

Esta assegura que "cobre integralmente todos os custos de formação, logística e participação internacional da vencedora, incluindo a taxa de inscrição de 400.000 escudos cabo-verdianos no Japão. As candidatas contribuem apenas com um valor simbólico de 10.000 escudos, demonstrando compromisso com o processo".

A organização também garantiu que assume todos os custos relacionados à formação das participantes e que as finalistas apenas contribuem com um valor simbólico. "Lamentamos profundamente as declarações tornadas públicas por uma ex-candidata, que consideramos infundadas e descontextualizadas", acrescentou.

De referir que em 2022 Stephany Amado, coroada Miss CVI, conquistou a faixa de Primeira Dama em Tóquio, naquela que era a primeira participação de Cabo Verde no evento.

Já em 2024, Akysanna da Veiga, a rainha em título, ficou no Top 20, entre mais de 70 candidatas e foi a número um do continente africano, tendo recebido o título de Miss África Internacional.

A marca Miss Cabo Verde International é um projecto da empresária, benemérita e ex Miss África USA Nereida Lobo, também fundadora do ONG Little Crowns que se dedica a apoiar a educação de crianças de famílias vulneráveis.

Sílvia Lima recebe Prémio de Mérito Teatral 2025

A Associação Artística e Cultural Mindelact, em Assembleia Geral, atribuiu por unanimidade e aclamação o Prémio de Mérito Teatral 2025 a Sílvia Lima, figura icónica e pioneira do teatro em São Vicente, principalmente. Com cerca de trinta anos de carreira, Silvia é a actriz que mais vezes subiu aos palcos do Mindelact.

João A. do Rosário

Embora São Vicente conte actualmente com menos grupos teatrais do que no passado recente, Sílvia Lima, 47 anos, destaca que o teatro na ilha atravessa uma boa fase, graças às formações promovidas pela Escola de Teatro Xpressá. No entanto, é no seu grupo, o Morabeza Teatro, como revelou ao A NAÇÃO, que esta veterana encontra o maior sentido para sua actuação. Composto por três mulheres, o Morabeza Teatro foca na integração social de jovens e meninas, unindo teatro e educação como ferramentas de transformação social, cultural e pessoal.

Fundadora da Associação Mindelact e do Festival Internacional de Teatro Mindelact, a trajectória de Silvia Lima está ligada ao Grupo de Teatro do Centro Cultural Português no Mindelo e ao Morabeza Teatro, grupo reconhecido por sua contribuição na formação de públicos e na sensibilização artística, com destaque para o teatro infantil. Com uma carreira que ultrapassa três décadas, Sílvia é a actriz que mais vezes pisou os palcos do Mindelact, emocionando e inspirando plateias com o seu talento. Formada em Interpretação pela Academia Contemporânea do Espectáculo, no Porto, Portugal, Sílvia Lima acumula reconhecimento e aplausos tanto a nível nacional como internacional.

Reconhecimento

O Prémio de Mérito Teatral será entregue em cerimónia especial, esta quinta-feira, 27 de Março, celebrado como o Dia Mundial do Teatro. Criado em 1999, o prémio reflecte o compromisso da Associação Mindelact em reconhecer indivíduos e instituições que se destacam pelo apoio ao desenvolvimento das artes cénicas cabo-verdianas. A distinção é simbolizada por uma estatueta em bronze, concebida pelo artista plástico Manú Cabral e inspirada em um elemento do logótipo da Associação, obra da artista plástica Luísa Queirós.

Mindelo celebra Março mês do teatro

Março, mês dedicado ao teatro em São Vicente, ganha vida com duas produções marcantes da Xpressá Escola de Teatro. Amanhã, sexta-feira, 28, no Centro Cultural do Mindelo (CCM), haverá a encenação da peça "Sozinha no Palco", adaptação de um texto do dramaturgo Mário Lúcio Sousa. Encenação de Di Fortes, em palco estará um grupo de actrizes do grupo residente da Xpressá Escola de Teatro. Todos prometem emocionar o público.

Segundo a sinopse, a obra gira à volta de Maria, uma empregada doméstica de São Tomé e Príncipe que, ao longo de seu primeiro dia de trabalho na casa da Família Império, revisita memórias da sua infância. Através de múltiplas personalidades e um monólogo multifacetado, Maria, que sonha em ser actriz de teatro, convida o público a refletir sobre identidade, sonhos e os desafios da condição feminina.

No sábado e domingo, o palco do CCM será tomado pela peça "Na mund d'cosa runhe tem teatro!", que explora o universo das histórias tradicionais através da dramaturgia. Patrícia Silva assina o texto e a encenação, enquanto Di Fortes dirige os actores.

Esta produção da Oficina de Teatro Permanente para Crianças promete encantar com personagens míticas e intrigantes, como Ti Lobo, Chibim e Ti Ganga, além de figuras fantasmagóricas como Canelinha, Gon-Gon e Cavirinha, que habitam o imaginário popular cabo-verdiano.

Mais do que um espectáculo, esta peça é uma celebração do folclore e das tradições orais de Cabo Verde, convidando crianças e adultos a revisitarem histórias que atravessam gerações.

Teatro em Foco

As apresentações da Xpressá Escola de Teatro são parte integrante das comemorações do mês do teatro no Mindelo, reafirmando o compromisso da cidade com a promoção das artes cénicas. Iniciativas como estas não apenas valorizam talentos locais, mas também fortalecem a ligação entre o público e a cultura teatral cabo-verdiana.

Para quem busca mergulhar na magia do teatro, as noites até o final de março prometem ser um convite irresistível ao encantamento e à reflexão.

Antes, nos dias 7, 8 e 9 de Março, foram levadas ao palco do CCM várias outras peças. As apresentações serviram para reforçar a importância do teatro na agenda cultural da ilha de São Vicente, em especial do Mindelo, cidade que goza de uma longa tradição neste campo.

Sahel

Ocidente empurrado para a porta dos fundos

Entre 19 e 21 de Novembro do passado ano, trinta países que se fizeram representar na capital do Níger, Niamei, para participar na "Conferência Internacional de Solidariedade Anti-Imperialista com os Povos do Sahel", declararam que "o caminho está aberto para os povos da região e de África conquistarem a liberdade". Uma conferência que passou à margem dos grandes meios de comunicação internacional, mas que é um sinal dos novos tempos.

António Alte Pinho

Preciosismos ideológicos e excitações oratórias à parte, a verdade é inegável: a vasta zona do Sahel está em ebulição política e social e o chamado ocidente das "democracias liberais" (de que a França é o rosto mais visível na região) foi empurrado para a porta dos fundos.

Pese o discurso oficial do ocidente, que acusa os novos governos do Mali, Burkina Faso e Níger - chegados ao poder através de golpes de estado - de violação dos direitos humanos, é inegável o apoio generalizado das respectivas populações que, saindo às ruas, apontaram o caminho da expulsão das forças militares francesas.

Soberania política e económica

Sob a bandeira da Aliança dos Estados do Sahel (AES) – que fundaram após abandonar a CEDEAO -, Mali, Burkina Faso e Níger reivindicam soberania política e económica e a posse plena dos seus recursos naturais, controlados desde sempre pela França, antes e após a independência das suas ex-colónias na África Ocidental, no início da década de sessenta.

"Esta conferência nos ajudou muito. A partir dela, o mundo inteiro saberá porque estamos nos sacrificando. Eles roubaram nossa riqueza, nossa cultura, vivemos na miséria", explicou a nigerina Amina Hamani ao portal de notícias "Brasil de Fato", sublinhando que o evento abriu a oportunidade de "o mundo ouvir a voz" dos povos do Sahel.

Amina fez, ainda, questão de esclarecer: "Não odiamos o povo francês, mas somos contra a política que o sistema francês nos quer impor. Estivemos numa situação em que sofremos todo o tipo de violência e violações".

As palavras de Amina Hamani traduzem o sentimento geral dos povos do Sahel e a sua indignação pelo "saque" a que têm sido sujeitos os seus recursos naturais e manchadas as suas soberanias nacionais por meros interesses económicos, historicamente com a cumplicidade e vassalagem de líderes nacionais mais interessados em encher os bolsos.

Mais cedo ou mais tarde, fosse através de golpes de Estado sob a bandeira do nacionalismo, ou mesmo por revoluções ou rebeliões populares, era inevitável que o "império colonial" francês fosse empurrado para a porta dos fundos.

Democracia, mas pouco

O apoio popular aos regimes instalados no Mali, no Burkina Faso e no Níger acentuam o sentido destes tempos de fogo que põe em causa uma ordem mundial estabelecida desde há décadas e de independências nacionais africanas que raramente se libertaram do domínio tutelar do ocidente. A verdade é que os povos do Sahel perderam a confiança nas chamadas "democracias liberais" que lhes venderam como solução para os seus problemas locais, ao mesmo tempo que privavam estas nações do controlo soberano dos seus recursos.

Os conceitos de "democracia" dizem muito pouco aos povos do Sahel, sujeitos durante decénios à espoliação das suas riquezas. "Sistemas democráticos" são vistos pelas pessoas da região como "regimes neo-coloniais", ao mesmo tempo que governos saídos de golpes de Estado clássicos, são olhados como "emanações da vontade popular".

Relações económicas com o ocidente "nunca foram equitativas"

Em declarações ao portal de notícias DW (Deutsche Welle), Seidik Abba, um reconhecido académico e investigador do Instituto CIRES, sedeado em Paris, esclarece que esta atitude anti-ocidental não é nova. "Há muito que existe um desejo de diversificação das relações internacionais nestes países", na medida em que "as relações económicas que existiam com o ocidente, após o fim da era colonial, nunca foram equitativas".

Seidik Abba explica, ainda, "as condições foram fixadas unilateralmente pelos países ocidentais. Por exemplo, fixavam os preços das matérias-primas que compravam aos países africanos. E isso era e é visto como injusto em África", recorda o investigador.

A cobiça ocidental pelos países do Sahel, em particular por parte da França, tem razões "comestíveis": no Mali, no Burkina Faso e no Níger os depósitos de ouro são praticamente inesgotáveis. Com petróleo e gás em abundância, o Mali abriu recentemente duas minas de lítio, um metal alcalino, o mais leve e menos denso que existe, que é usado na fabricação de baterias, numa época em que as viaturas movidas a electricidade têm um mercado em crescente expansão, mas também usado na poderosa indústria farmacêutica. O Burkina Faso, por seu turno, é um dos maiores produtores de ouro, cobre, zinco, manganês e fosfato de África. Também no Níger os recursos naturais são abundantes em urânio, estanho, petróleo e fosfato.

Prato cheio

Esfirra de calabresa e muçarela

Ingredientes:

- 500g de farinha de trigo;
- 30g de fermento biológico fresco;
- 1 xícara (chá) de água morna;
- 1/2 xícara (chá) de óleo;
- 1 colher (sopa) de açúcar;
- 1 colher (chá) de sal;
- 1 embalagem de Linguiça Tipo Calabresa Defumada Swift 400g sem pele e picada em cubos pequenos;
- 300g de muçarela ralada;
- 1/4 da embalagem de cebola picada Swift;
- Orégano a gosto;
- Azeite para untar.

Modo de preparo:

1- Em um recipiente grande, misture a farinha e o fermento.
2- Adicione a água morna, o óleo, o açúcar e o sal. Misture bem até obter uma massa homogênea.
3- Sove a massa em uma superfície enfarinhada por cerca de 10 minutos até que fique lisa e elástica.
4- Cubra a massa com um pano e deixe descansar em um local aquecido por cerca de 40 minutos ou até dobrar de tamanho.
5- Pré-aqueça o forno a 200°C.
6- Divida a massa em bolinhas do tamanho desejado para as esfirras.
7- Abra cada bolinha com um rolo ou com as próprias mãos em formato circular, com cerca de 10 cm de diâmetro, fazendo que as bordas fiquem um pouquinho mais altas do que o centro.
8- Coloque os discos de massa em assadeiras untadas com azeite.
9- Distribua a muçarela ralada, Linguiça Tipo Calabresa Defumada Swift 400g picada e a cebola picada sobre cada disco de massa.
10- Leve ao forno por cerca de 15-20 minutos ou até que as esfirras estejam douradas e o queijo derretido.

Caça-palavras

O	O	J	O	R	M	G	F	X	R	P	G	F	C	P	A	E	K	G	Y
M	M	A	F	Z	B	V	V	V	S	S	T	W	C	D	L	D	B	D	X
R	S	S	S	R	O	D	E	D	N	E	E	R	P	M	E	A	O	L	O
V	I	O	I	A	D	N	P	V	W	T	F	I	A	A	D	D	T	Y	D
M	P	S	Y	M	U	Z	R	Z	H	I	F	C	U	P	L	I	N	R	G
D	X	R	C	B	I	S	Q	C	E	I	O	T	S	C	R	V	E	F	Z
K	H	H	O	O	R	T	R	U	Q	E	X	Q	W	E	B	I	M	J	L
H	A	Z	U	P	S	V	O	E	A	L	B	D	S	U	W	T	I	I	J
S	M	J	Q	I	A	G	G	V	P	O	L	T	L	I	L	A	C	W	Z
X	I	Q	Y	R	Q	G	I	L	A	N	R	U	R	M	A	I	E	S	V
W	A	R	T	M	B	T	A	C	O	A	X	P	S	Z	Q	R	H	I	L
O	C	L	W	L	A	J	A	N	T	Y	N	P	H	W	G	C	N	A	A
V	Z	F	M	I	K	T	X	E	D	G	S	M	I	V	N	A	O	W	A
B	B	X	C	S	P	U	G	Q	E	A	G	A	P	U	V	F	C	X	I
V	Y	I	I	A	L	I	G	Y	P	S	P	R	Y	W	X	M	A	N	S
H	N	V	D	Q	A	F	U	P	G	P	Q	Y	F	H	Z	G	U	Q	P
I	U	A	E	G	V	V	J	R	I	W	T	J	M	P	T	X	U	P	M
Y	F	R	C	D	A	M	Q	L	I	G	M	I	V	E	Y	O	N	Y	Q
F	E	Z	I	J	Z	A	N	X	H	G	C	B	A	K	P	V	V	Y	U
N	P	R	H	B	O	N	B	B	I	X	B	P	K	Z	M	Y	P	U	V

Encontre palavras sobre Empreendedorismo:

SOLUÇÕES:

INICIATIVA
OTIMISMO
PROPAGANDA
RISCOS
PERSUASÃO
EMPREENDEDOR
CRIATIVIDADE
ADAPTAÇÃO
ESTRATÉGIA
CONHECIMENTO

Sete diferenças

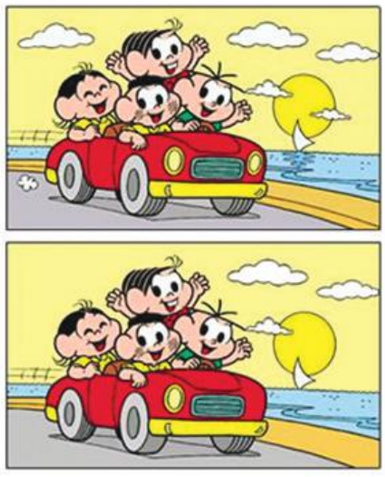

Talento

Anderson "Real Poeta" **Gomes** é um jovem rapper, natural de Pingo Chuva, Santa Catarina, radicado em Portugal. O seu sonho, conforme revelou ao A NAÇÃO, é um dia conquistar ouvintes e grandes palcos.

Actualmente domiciliado na Europa, a falta de tempo e recursos financeiros tem-no impedido de se dedicar mais horas às suas composições, mas o apoio dos amigos leva-o a não desistir. "Gostaria de poder dedicar mais horas à minha música, mas mesmo que o tempo seja escasso não me deixo abalar, continuo trabalhando e acreditando que o momento próspero chegará", afirma.

Anderson tem disponível várias criações no seu canal do Youtube "Real Poeta" e tem em preparação o seu primeiro EP, que se vai chamar "Stay Strong", com letras que buscam motivar aqueles que enfrentam desafios emocionais, como a depressão, e mostrar que há esperança em meio à dor.

"Respira fundo, e lembra ma bu maior obstáculo pode ser bu maior salto", é uma frase que ele carrega consigo, lembrando a si mesmo e aos outros que os maiores obstáculos podem ser superados com coragem, paciência e perseverança.

Anderson Gomes apela àqueles que enfrentam dificuldades semelhantes a não desistir, mesmo quando as dificuldades parecem ser grandes, alertando-os que o caminho pode ser difícil, mas cada passo vale a pena, e cada pequeno avanço nos aproxima dos nossos objectivos. CS

Novo livro de Casimiro de Pina é lançado amanhã na Praia

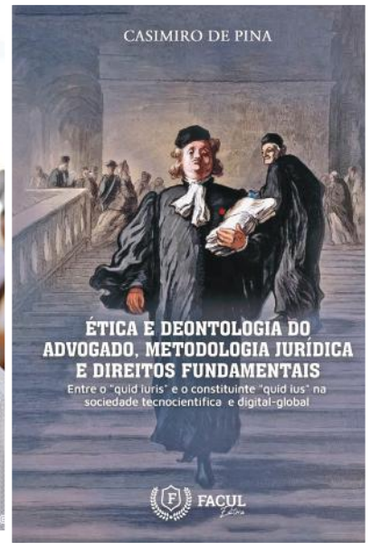

O advogado e consultor jurídico, Casimiro de Pina, lança, amanhã, sexta-feira, 28, às 17h, na Biblioteca Nacional, na cidade da Praia, o seu mais recente livro - o quinto -, "Ética e Deontologia do Advogado, Metodologia Jurídica e Direitos Fundamentais". O primeiro do género em Cabo Verde.

A Nação

"Ética e Deontologia do Advogado, Metodologia Jurídica e Direitos Fundamentais" é, segundo o próprio autor, "uma obra jurídica escrita com a suavidade de um romance" que aborda simultaneamente matérias como direitos fundamentais, interpretação jurídica, metodologia da prática jurídica, Teoria Geral do Direito e filosofia, a partir de "um estilo próprio e consolidado".

A obra, descrita por Casimiro de Pina como o seu melhor livro, "em termos de problematização e abertura de horizontes", é o resultado de duas décadas de investigação, "uma espécie" de segundo volume do livro Ensaios Jurídicos, lançado em 2013.

"É um livro absolutamente inovador em Cabo Verde e que abre horizontes, num imenso e pluridisciplinar esforço de pesquisa, pouco explorados pela literatura científica pátria", realça o autor, que refere que na sua obra a questão das novas tecnologias e do seu impacto no mundo jurídico "é tratada com cuidado e o auxílio de uma bibliografia sofisticada".

Casimiro de Pina avançou também que já tem mais dois livros "prontos a lançar", ainda, durante o corrente ano, estando "apenas à espera da respectiva edição".

A apresentação "Ética e Deontologia do Advogado, Metodologia Jurídica e Direitos Fundamentais", o primeiro de um autor cabo-verdiano sobre ética e deontologia profissional do advogado, estará a cargo da ministra da Justiça, Joana Rosa, e do Jurisconsulto e Docente Universitário, Geraldo Almeida.

Acontece

- Show "Humor & Comédia" com Janise, Elton e Jando. Música com Djony & Banda, no Nice Kriola, Cidade da Praia, Santiago, dia 28 de março pelas 20h

- Apresentação da peça "Na mund d'cosa runhe tem teatro!", da Escola de Teatro Xpressa, no Centro Cultural do Mindelo, em São Vicente, dias 29 e 30 de março, pelas 18h

- Concerto 50 anos de carreira da artista Jacqueline Fortes, no Auditório Nacional, na cidade da Praia, dia 27 de março, às 19h.

- Fogo Fogo + Mayra Andrade, no B.Leza, em Lisboa, Portugal, dia 28 de março.

- Show 12 anos de carreira de Buguin Martins no ExpoArte, Cidade da Praia, Santiago, dia 29 de março

Aconteceu...

- Lançamento do livro "o Mistério da Gruta e do Forno" de Carlos Alberto de Sousa Monteiro, dia 26 de março, na Biblioteca Nacional de Cabo Verde, na cidade da Praia, às 17h

Classificados

MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13° e 14° do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 11 de Abril de 2025, às 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Porto Grande, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2024, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2024;
4) Eleger os Novos Corpos Sociais - Triénio 2025/2027;
5) Actualizar o Objecto Social, artigo 2º dos Estatutos da Sociedade;
6) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de acções próprias.
7) Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13° do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 7 de Março de 2025
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Edmund St' Aubyn de Sousa Carvalho

-ASSEMBLEIA GERAL-
"Vela Verde S.A"

Convocatória nº 01/2025

São convocados, nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, os Exmos. Senhores Acionistas da "Vela Verde S.A", para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar no dia 10 de Abril de 2025, pelas 10:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis - Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024;
2. Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2024;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
4. Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.
Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 30º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Vela Verde, S.A., em Santa Maria, 19 de Março de 2025 - A Presidente da mesa, **Conceição Fortes**

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 25 de março até 23 de abril de 2025, a **Consulta Pública sobre a Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 – Setor das Comunicações Eletrónicas**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv .

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico consultapublicawaccce@arme.cv, sem prejuízo do envio ou entrega pela via física, para o seguinte endereço:
As contribuições a serem enviadas por carta, devem ser endereçadas à:
Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME
5º piso, edifício DGRIN/ARME
Avenida da China, Chã d'Areia, C.P. n.º 892, Praia
República de Cabo Verde

Praia, 24 de março de 2025

/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

Abandono de Lugar

O Senhor Mamadu Lamarana Djaló, contratado pela Elevolution Engenharia, S.A -Sucursal de Cabo Verde, desde 01.12.2023, exercendo as funções de Manobrador, o Senhor Changameres Constantino Camala, contratado desde 01.10.2020, exercendo as funções de Mecãnico Auto, o Senhor Edmilson Veiga Pereira, contratado pela Elevolution Engenharia, S.A- Sucursal de Cabo Verde, desde 01.11.2020, exercendo as funções de Apontador, o Senhor José Jorge Gomes Tavares Moreno, contrato por esta empresa desde 01.07.2024, exercendo as funções de Manobrador, o Senhor Carlos Vieira de Andrade, contratado pela Elevolution Engenharia, S.A- Sucursal de Cabo Verde, desde 01.10.2020, exercendo as funções de Manobrador, o Senhor Danielson Teixeira Vaz Miranda, contratado pela Elevolution Engenharia, S.A- Sucursal de Cabo Verde, desde 01.12.2023, exercendo as funções de Manobrador, com residências desconhecidas por estarem em parte incerta, não comparêcem ao serviço desde o dia 07.02.2025, 04.02.2025, 06.01.2025, 16.11.2024, 01.03.2025 e 01.03.2025 respectivarnente, sem que tenham comunicado o motivo da não comparência e nem apresentado qualquer justifição, perfazendo neste momento mais de 42, 43, 49, 110, 23 e 23 faltas injustificadas, respectivarnente.
Nos termos do n.º 2 do art.º 244.° do Código Laboral a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos e suficiente para se presumir abandono de lugar o que consubstancia abandono de lugar.
O abandono de lugar é uma presuncão que pode ser ilidida mediante justificação das faltas cometidas pelos trabalhadores.
Assirn, ficarn os trabalhadores Mamadu Lamarana Djaló, Changameres Constantino Camala, Edmilson Veiga Pereira, José Jorge Gomes Tavares Moreno, Carlos Vieira de Andrade e Danielson Teixeira Vaz Miranda notificados para, querendo, no prazo de 8 uteis dias justificarem as faltas, sob pena de abandono de lugar.

Praia, 27 de Março de 2025
O Diretor Geral
ELEVOLUTION ENGENHARIA SUCURSAL Cabo Verde
Sebastião Gaiolas

Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional e internacional, nº 02/2025, para a renovação de subscrições anuais do M365 - *Microsoft Teams Enterprise*, e para aquisição de subscrições anuais do M365 - *Microsoft* 365 E5 *Compliance*.

1. **Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, através da deliberação CA 026/03/2025, de 31/01/2025, que aprova o Plano Anual de Aquisições do BCV.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 72, *e-mail*: contratacaopublica-bcv@bcv.cv

4. **Objeto do concurso**: Renovação de subscrições anuais do M365 - *Microsoft Teams Enterprise*, e aquisição de subscrições anuais do M365 - *Microsoft* 365 E5 *Compliance*, nomeadamente: i. 243 (duzentos e quarenta e três) renovações de subscrições anuais do M365 - *Microsoft Teams Enterprise*; ii. 243 (duzentos e quarenta e três) aquisições de subscrições anuais do M365 - *Microsoft 365 E5 Compliance*, e; iii. Prestação de serviço de manutenção das licenças.

5. **Local de execução do contrato**: Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.

6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato de renovação de subscrições do M365 - *Microsoft Teams Enterprise*, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com ativação a partir de 03 de janeiro de 2026 e o contrato de prestação de serviços de manutenção das licenças, vigorará pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da ativação das licenças, renovável até o máximo de 3 (três) anos, mediante avaliação positiva do BCV. O contrato de aquisição de subscrições do M365 - *Microsoft 365 E5 Compliance*, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com ativação imediata, e o contrato de prestação de serviços de manutenção das licenças, vigorará pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da ativação das licenças, renovável até o máximo de 3 (três) anos, mediante avaliação positiva do BCV.

7. **Obtenção dos documentos do concurso**: Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no **assunto** o descritivo**: Solicitação documentos concurso público 02/2025**

8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, e internacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; **(a) Capacidade Técnica**: i. Experiência comprovada no fornecimento de subscrições e manutenção das licenças de *softwares* da *Microsoft* objeto do presente concurso, devendo cumprir as especificações técnicas exigidas no anexo I do caderno de encargos. ii. Autorização de comercialização de *software* da *Microsoft* objeto do presente concurso. **Sob pena de exclusão das propostas**, apenas podem concorrer pessoas coletivas: **a).** Com experiência comprovada, mínima de três anos, em fornecimentos das licenças de *softwares* da *Microsoft* (objeto do presente concurso); **b).** Com experiência comprovada em serviços de manutenção anual das licenças de *Softwares* da *Microsoft* (objeto do presente concurso); **c).** Detentores de licenças de comercialização dos *softwares Microsoft* (objeto do presente concurso) em Cabo Verde, emitidos por uma entidade competente (*owner*, representantes oficiais, parceiros).

9. **Não são admitidas:** No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. **Modo de apresentação das propostas**: Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um *link* (para que o *download* seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de desencriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.

11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. **Data de apresentação de propostas**: Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **14 de abril de 2025**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).

13. **Prazo de manutenção das propostas**: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. **Critério de adjudicação**: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 20% para o fator qualidade técnica e 80% para preço.

15. **Ato público de abertura das propostas**: O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **15 de abril de 2025, às 10 horas,** podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

16. **Cauções e garantias**: i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante e entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.

17. **Identificação do autor do anúncio**: Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde**.**

18. **Lei aplicável ao procedimento**: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS

Anúncio de concurso público nº 01/CMM/25

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros (com sede na cidade de Igreja, CP Nº 1, tel: 283 10 38/39, fax: 283 16 80, email:municipiomosteiros@gmail.com).

2. **Órgão competente para a decisão de contratar:** Câmara Municipal de Mosteiros, ao abrigo do artigo 55º, número 1, do Código da Contratação Pública, e de competências próprias, conferidas pela Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** *Câmara Municipal de Mosteiros, Caixa Postal nº 1, cidade de Igreja,* Email: municipiomosteiros@gmail.com*, telefone nº 283 10 38/39, fax: 283 16 80.*

4. **Objeto do Concurso**: O presente concurso tem por objeto o fornecimento de uma viatura de recolha e transporte de lixo urbano, com a capacidade de 10 m3.

5. **Financiamento**: A despesa inerente à celebração do contrato é financiada com recurso ao Fundo do Ambiente.

6. **Prazo de execução do contrato**: O prazo de execução do contrato é de 180 dias.

7. **Obtenção dos documentos do concurso**: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Mosteiros, no horário normal de funcionamento (das 8H00 às 16H00), pelo preço de 5.000$00 (cinco mil escudos).

8. **Prazo de apresentação de propostas**: Os interessados devem entregar as suas propostas até às 16h, do dia **23 de abril** de 2025, nas instalações do Paços do Concelho de Mosteiros, na cidade de Igreja, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.

9. **Língua em que devem ser redigidas as propostas:** Língua portuguesa.

10. **Critério de adjudicação**: O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.

11. **Modo de apresentação das propostas**: Os documentos que constituem as propostas são apresentados em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Proposta», indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente ou dos membros do agrupamento concorrente e a designação do contrato a celebrar.

12. **Ato público**: O ato público de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões do Paços do Concelho de Mosteiros, às 11**h,** do dia **24 de abril de 2025,** podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

13. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VII/2015, de 14 de abril (Código da Contratação Pública), e o Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro (Regime Jurídico dos Contratos Administrativos).

Cidade de Igreja, aos 25 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros

_____

-/Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-

AUTORIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Regulador da ARC e ao abrigo do da Lei nº 8/VIII/2011 de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que aprova os Estatutos da ARC e o Regulamento Interno da ARC aprovado pelo seu Conselho Regulador, se encontra aberto um concurso de acesso para preenchimento de 2 vagas, sendo 1 da área jurídica, 1 da de economia de gestão ou gestão financeira.

1. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO:

Podem ser candidatos ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade cabo-verdiana
b) Ter idade não inferior a 18 anos completados durante o prazo de validade de candidatura ao presente concurso;
c) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis;
d) Possuir formação adequada ao desempenho das funções, sendo:

- **Área jurídica** – Grau mínimo de Licenciatura em Direito;
- **Área de Economia de gestão / Gestão financeira** – Grau mínimo de Licenciatura em Economia, Gestão Financeira ou Contabilidade;

2. APRESENTAÇÃO E PRAZO DE CANDIDATURAS:

2.1 As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Secretariado Executivo da ARC, podendo ser enviadas através de correio eletrónico para o email: arccv2015@arc.cv ou arcv2015@gmail.com . ou entregues na sede da ARC, ou ainda enviadas pelo correio para o seguinte endereço: Edifício Achada de Santo António (Prédio da FICASE), Bloco A, 2º andar esquerdo, Achada de Santo António, Praia, até ao dia 18 de abril do corrente ano de 2025, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos:
a) Fotocópia do Cartão Nacional de Identificação válido;
b) Fotocópia de certificado de habilitações literárias e equivalência (para o candidato que tenha concluído a sua formação no exterior);
c) Fotocópia e comprovativo de certificado de formação complementar relevante, sendo facultativo;
d) Curriculum vitae detalhado;

3. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção a utilizar são: triagem, avaliação curricular (AC), prova de conhecimento (PC) e entrevista (E)

4. VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso é válido por 1 ano, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

O REGULAMENTO DO CONCURSO ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA ARC- www.arc.cv

Praia, 20 de março de 2025

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros

ASA Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	ANÚNCIO DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS	

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2025
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA MORADIA Nº 1 DA ASA

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Edifício do Centro de Controlo Oceânico do Sal, sito no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, número de identificação fiscal 200166972, tel.: nº +238 2419200, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A.

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Direção Financeira e Administrativa – Departamento de Gestão de Aquisições, da ASA, S.A.

4. FINANCIAMENTO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

5. OBJECTO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto a realização da EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA MORADIA Nº 1 DA ASA, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Moradia Nº 1 da ASA, Alto Igreja, Cidade de Espargos, Ilha do Sal.

7. VISITA AO LOCAL DA OBRA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração das propostas, os interessados poderão inspecionar o local de execução da Empreitada e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se de todos os condicionalismos locais que influam no modo de execução da obra.

Para os efeitos previstos no número anterior, o pedido deverá ser remetido através do correio eletrónico indicado no n.º 1 do presente Anúncio do Concurso, até ao termo do prazo para a apresentação de pedidos de esclarecimento, e sempre com o período mínimo de 48 horas de antecedência face à data pretendida.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato tem a sua vigência até a data da Receção Provisória da Obra, consoante o prazo de execução apresentado na proposta vencedora, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da Receção Definitiva da Obra.

9. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:

As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos.

Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15H30.

10. PROPOSTA VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

11. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

13. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

14. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 12H00 do dia 30 de abril de 2025.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do ponto 17.1 do Programa do Concurso.

17. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos, ou pelo endereço eletrónico dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

19. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 09H00 do dia 2 de maio de 2025, por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

20. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO:

- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

Ilha do Sal, 26 de março de 2025

A Diretora Financeira e Administrativa

- Carla Letízia Ramos Gomes -

ANEXO I
ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público nº 01_DGPOG-CHGOV/2025

1. **Entidade Adjudicante** Chefia do Governo, com sede na Avenida Lisboa Varzea, C.P N° - Praia, Cabo Verde, telefone (+238) 2610319.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, cidade da Praia, Código Postal no 304, endereço de correio eletrónico, contacto (238) 3331319 - 2610319

4. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a concessão do direito de exploração da cantina do Palácio do Governo

5. **Local da execução do contrato:** Os serviços objeto do presente procedimento serão fornecidos no Palácio do Governo, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, Cidade da Praia.

6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato inicia a sua vigência com a assinatura do contrato e tem a duração de 12 (doze) meses, caducando automaticamente e sem dependência de quaisquer formalidades no termo do seu prazo de vigência, se não for expressamente renovado por acordo escrito das partes.

7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através de **Portal de Compras Públicas,** endereço eletrónico: https://www.mf.gov.cv/web/ecompras e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv).

8. Não são admitidas **propostas com variantes /são admitidas propostas com variantes**, nas condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos (indicar consoante o caso). Caso sejam admitidas propostas com variantes, indicar o número de variantes admitidas.

9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.° do Código da Contratação Pública/Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

10. **Modo e data de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues:
10.1- Em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública;
10.2 Data: Até às 23h59 mn do dia 29 de abril de 2025

11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorre ntes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é feito de acordo com a **proposta economicamente mais vantajosa**, considerando fatores de ponderação previamente definidos.

14. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar no Palácio do Governo, pelas 09:30 do dia 30 de abril de 2025, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

15. I**dentificação do autor do anúncio:** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.

16. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, Lei nº
88/VIII/2015, de 14 de abril
Praia, 25 de março de 2025

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

/Isildeon Tavares Fortes/

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FOGO
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL Nº21/2025

N.°21/TJCF/2025

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Fogo.

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:

AUTOS: **INVENTÁRIO FACULTATIVO No 17/2023**

INVENTARIADO: **Lim Vieira Fontes.**

INVENTARIANTE: **Amália Vieira Fontes**, emigrante nos Estados Unidos da América, com última residência conhecida em Cova Figueira.

FAZ SABER QUE:

Os Interessados L**iliana David Fontes Lopes, Adérito Alector Sena Fontes, Michel Fontes, Pedro Vieira Fontes, Lucinda Fontes Pereira Matos, Emiliana Fontes Pereira Matos, maria Gorete Fontes Pereira Matos e Octávio Vieira Fontes**, têm o prazo de **20 (VINTE) dias**, a contar da data de publicação do ultimo anúncio, finda a dilação de **40 (QUARENTA) dias,** deduzirem oposição ao inventário, face aos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial e declarações de cabeça-de-casal, que se encontra á disposição na Secretaria Cível do Tribunal de São Filipe, para levantamento nas horas normais de expediente, impugnarem a sua própria legitimidade ou das outras pessoas citadas e a competência de cabeça-de-casal, nos autos suprarreferidos e assistirem a todos os termos do processo, ao abrigo do disposto no artigo 956º do Código de Processo Civil.

Cidade de São Filipe, 17 de fevereiro de 2025

Cidade de São Filipe, 17 de fevereiro de 2025
O Juiz de Direito
/Dr. Paulo Jorge Santos Aires/
O Secretário Judicial
/Filipe Andrade/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #0238) 2811377 Fax #(0238)282829-Cabo Verde

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 17/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação da Qualidade de Herdeiros, registados sob o nº 60/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) Etel Rita Fonseca Lima Barber, menor de idade, representada pela sua mãe Any da Luz Duarte, Edson Rolando Fonseca Lima Barber e Romminger Alves Lima Barber, residentes na Ilha do Sal, cidade da Praia e Noruega, respetivamente, com mandatário judicial, Dr. PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, DEDUZIREM, QUANDO SE JULGUEM COM MELHOR DIREITO OU COM DIREITO IGUAL AO DOS REQUERENTES, A SUA HABILITAÇÃO, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

DO PEDIDO: "QUE SEJA JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR PROVADA E EM CONSEQUÊNCIA, A HABILITAÇÃO DOS AUTORES **COMO ÚNICOS HERDEIROS DO DE CUJUS JOSÉ ANTÓNIO ANDRADE LIMA BARBER** E AINDA QUE SEJA DECLARADO QUE NÃO EXISTEM OUTRAS PESSOAS QUE COM ELES CONCORREM À SUCESSÃO DO DE CUJUS)".

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 28 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito,
/Paulo Jorge Santos Aires/
O Oficial de Justiça
/José OL Pires/

*S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)*3338174 - *Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acão Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 27/2024-2025.

Requerente: MARIA ALICE LIMA, casada, natural de São Vicente.

Requerido: **UMBERTO STRANO,** natural da Itália, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS,** contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Nápoles, em 13 de Dezembro de 2018, que decretou o divorcio entre o Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 31 de Janeiro de 2025

A Juíza Conselheira,
/Dr.ª Circe da Costa Neves/
A Escrivã de Direito,
/Evanilda Lubrano/

Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial), reg. sob o nr. 20/24-25**, requerida pela autora, **Teresa Mendes Correia Moniz**, viúva, natural de São Lourenço dos Órgãos. emigrante nos Estados Unidos de América, contra os réus, **Ministério Público,** Interessados **Incertos ou** Desconhecidos**, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz,** são citados os **INTERESSADOS INCERTOS OU INTERESSADOS OS DESCONHECIDOS**, para no prazo de 10 **(dez) dias** contados depois de decorridos os **30** (**trinta**) dias, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

"Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre duas parcelas de terrenos. A primeira parcela inscrita na matriz rústica da freguesia de São Lourenço dos Órgãos sob o número 136/0, em nome de Luzia Semedo, medindo atualmente 19.856.55 m2, na zona de Fonteana- órgãos, - segunda parcela inscrita na matriz predial que se conhece e mede 2.718.22 m2, localizado em São Lourenço dos Órgãos. - um prédio urbano rés do chão bem como o lote de terreno onde fica assente, inscrito em nome de falecido Alexandre Tavares Cardoso, constituído de pedra e barro rebocado e caiado de dentro e fora com dois compartimentos cimentados, coberto de telha.Inscrito na matriz urbana de São Lourenço dos Órgãos sob o nº140/0 e situado em Fonteana- Órgãos;

Seja reconhecido o direito de propriedade do autor, sobre os imóveis, adquiridos por usucapião;

Seja cancelado qualquer inscrição matricial e registo predial dos referidos bens, caso existe a favor de qualquer pessoa;

Seja autorizado a autora a inscrição matricial dos terrenos em causa e do prédio urbano e o lote de terreno onde se encontra assente a favor da autora, bem como o registo predial dos mesmos".

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados. ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado. Deverão, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do art° 66° do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência Sundo judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf.art°5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 05 de fevereiro de 2025.

Juíza de Direito,
/Kátia Monteiro Semedo/
Oficial de Justiça Judicial,
/Edna Elizabeth Lopes Correia/

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

= JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº24 /JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 77/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **ANA JOAQUINA GOMES FERNANDES,** maior de idade, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representada pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE JOÃO CRISÓSTOMO GOMES FERNANDES**, nomeadamente, ANITA LOPES GOMES BANDEIRA, ADELINA FERNANDES COSTA, LUCELINA FERNANDES, FELISBERTA GOMES DE PINA FERNANDES E JOÃO ANTÓNIO GOMES FERNANDES, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes em parte incerta dos Estados Unidos de América, com ultima residência conhecida nesta ilha, em Pé de Campo, cidade de São Filipe, em casa conhecida por ca "Nhô Gabriel".

São citados os **Réus INTERESSADOS INCERTOS E OS HERDEIROS DE JOÃO CRISÓSTOMO GOMES FERNANDES, nomeadamente, ADELINA FERNANDES COSTA, LUCELINA FERNANDES, FELISBERTA GOMES DE PINA FERNANDES E JOÃO ANTÓNIO GOMES FERNANDE**S, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA E CINCO DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra descriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: **" Prédio urbano dado na matriz como casa coberta de telhas e betão, tendo rés do chão com uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, quintal, localizado em Santa Filomena, confrontando a Norte com via pública, Sul com via pública, Este com lote n° 5 e Oeste com lote nº 3, inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob nº 852, com uma área de 150.2m2 e valor matricial de 3.171.000 (três milhões, cento e setenta e um mil escudos".**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o beneficio de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 25 de março de 2025.

económica, sendo i.
un. - 25.
O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/
O Ajudante Escrivão
/José GF Pires/

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚCIO
(1ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial),** reg. sob o **nr. 16/24-25**, requerida pela autora, **Maria Daluz Mendes Tavares Rodrigues**, mcp "Daluz", viúva, residente em Achada Grande Praia, contra os réus, **Ministério Público, Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz,** são citados os I**NTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para no prazo de 10 (dez) dias contados depois de decorridos os **30 (trinta) dia**s, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

"Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre um trato de terreno de sequeiro (sem inscrição matricial nem registo predial que se conhece), sito na zona denominada de Porto Madeira "Sala"- Concelho de Santa Cruz, medindo 9128 m2, confrontando Norte com a Estrada de acesso para localidade de Telha, Sul com Estrada de acesso para o Porto Madeira, Este com estrada de acesso para Madeira acima e Oeste com localidade de Telha:

Seja reconhecido o direito de propriedade da autora, adquirido por via de usucapião; Sejam quaisquer réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade da autora, absterem da prática de actos que perturbe o direito da Autora;

Seja cancelado quaisquer registos matricial ou registo predial caso exista do prédio em causa

Seja autorizado a autora o registo do prédio supra referido a seu favor, na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, bem como a inscrição matricial do mesmo junto dos serviços Municipais competentes, por o ter adquirido por usucapião, com as demais consequências legais".

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do art° 66° do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nos 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. art° 5° e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 05 de fevereiro de 2025.

Juiz de Direito,
/Kelly Monteiro Remedios/
Secretária Judicial
/Edna Elizabeth Lopes Correia/

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 59/2024-25
1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

***

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de A**ção Especial de Despejo n° 24/2024-25**, em que é autor, Silvino da Luz Borges Varela, é **Citado** o réu **Edmilson Monteiro Mendes Fernandes**, filho de Faustino Mendes Fernandes e de Ida Mendes Monteiro, natural da Freguesia de Santa Catarina, Ilha de Santiago, Cabo Verde, nascido a 25/07/1992, com última residência em Ribeira da Barca, Assomada, atualmente em parte incerta de Portugal, para no prazo de **CINCO DIAS**, que se contará depois de finda a dilação de T**RINTA DIAS**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, contestar querendo os autos, pelos fundamentos constante da Petição Inicial, fotocópia do despacho e documentos.

O pedido consiste: "a) Declarar a resolução do contrato de arrendamento celebrado entre as partes; b) Ordenar ao Réu a desocupação do imóvel arrendado, restituindo-o ao Autor nas mesmas condições em que o recebeu; c) Condenar o Réu ao pagamento das rendas em atraso, no montante de 425.000$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil escudos), acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor, desde o vencimento de cada prestação até ao efetivo pagamento; d) Condenar o Réu nas custas do processo e demais encargos legais; e) Tendo em conta que o réu reside em parte incerta de Portugal, requer-se a sua citação por edital".

Faz ainda saber ao réu que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor, de que é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial nos termos do art.° 61° do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art°66° do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art° 8° al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, na modalidade previsto no (art°8, al, b) nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. N° (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue ao autor para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Juiz de Direito
Nilton José de Pina

A Ajudante de Escrivão
/Maria Lopes/

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- Iª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa e nove a cem verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA PIRES GALVÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, zero, cinco, zero, sete, quatro, seis, quatro, viúva, **CASIMIRO GALVÃO ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, nove, nove, quatro, nove, zero, seis, nove, quatro, casado com Rita Andrade, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declara, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América; **MANUEL DE ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, nove, nove, cinco, seis, um, dois, nove, zero, casado com Pâmela Andrade, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declaram; e **MICHAEL ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, seis, oito, oito, dois, quatro, quatro, zero, zero, casado com Manuela Alves, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declaram, estes cidadãos norte-americanos, naturais de Boston, Estados Unidos da América, onde residem, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes imóveis: I. prédio urbano de rés-do-chão com uma sala de estar, três quartos, uma cozinha e quintal, situado em Ponta Verde, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e trinta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com baldio, com valor matricial de um milhão, cento e quarenta e oito mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número **2572/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório; II. prédio rústico de semeadura e pastagem, tendo dentro quatro casas cobertas de telhas de barro, uma com cinco compartimentos assoalhados e forrados, outra com duas divisões assolhadas e forradas, e outras duas com uma divisão, sendo uma coberta de colmo e outra coberta de telhas de pau e uma cisterna, situado em Pedro Homem, ilha do Fogo, com a área de **mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula vinte e sete metros quadrados**, confrontando do Norte com Fidélio de Barros, do Sul e Oeste com estrada e do Este com Luis José Mendes, com valor matricial de dois milhões de escudos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Lourenço sob o número **568/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes adquiriram os referidos imóveis respetivamente por herança e meação do falecido Vital de Andrade. Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de quatro anos, a que se junta a posse de mais de cinquenta anos do falecido Vital de Andrade, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezoito de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2.. .1.000$00
Selo do acto.....200$00
Soma:..... .1.200$00
Processo n.° 899208
Conta sob o n.° 202506433

O Conservador/ Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, **a folhas 98 a 100**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Raúl Varela, falecido no dia vinte e nove de março de dois mil e dezoito, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Tomba Touro, no estado de casado com Paulina de Brito, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Alcides de Brito** Varela, à data de óbito casado com Maria Jesus Cabral Pereira Horta, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado, residente em Portugal; **b) - Maria Varela Gomes Silva**, a data do óbito casada com Domingos Mascarenhas Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, pós-falecida no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três; **c)- João Moreira Gomes**, casado com Maria Tavares Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **d)- Humberto de Brito Varela,** à data de óbito casado com Maria Lúcia Alves Pinto Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente viúvo, residente em Portugal; **e)- Domingas de Brito Varela Pereira**, casada com Geraldo Pereira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **f)- Maria Teresa de Brito Varela Oliveira**, casada com João Horta de Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de são Tomé e Príncipe, residente em Portugal; **g)-José Manuel de Brito Varela**, casado com Maria Helena Mendonça Lopes Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de são Tomé e Príncipe, residente em França; **h)--José Maria de Brito Varela**, à data de óbito casado com Maria Luisa Gomes Martins Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França.

Segunda Habilitação: **Maria Varela Gomes Silva**, falecida no dia no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três, em Tomba Touro, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Domingos Mascarenhas Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a)-Arquimedes Carlos Gomes Mascarenhas**, divorciado, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, residente em Portugal; **b)- Alexina Gomes Mascarenhas**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge dos Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal.

Terceira Habilitação: Paulina de Brito, falecida no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Tomba Touro, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros

legitimários os seus filhos: **a) - Alcides de Brito Varela** divorciado, residente em Portugal; **b) - João Moreira Gomes; c)- Humberto de Brito Varela,** viúvo; **d)- Domingas de Brito Varela Pereira**; **e)- Maria Teresa de Brito Varela Oliveira; f)- José Manuel de Brito Varela**; **g)- José Maria de Brito Varela**, divorciado; e ainda os netos: **h)- Arquimedes Carlos Gomes Mascarenhas**; e **i)- Alexina Gomes**

Mascarenhas, em representação da filha, Maria Varela Gomes Silva, pré-falecida, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três. Todos acima melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **Raúl Varela, Maria Varela Gomes Silva e Paulina de Brito**.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **Maria Cabral Dias e José Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.1.200.00 (mil e duzentos escudost
Conta nº: 899650

Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art.º 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia catorze de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, **a folhas 8 a 95**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbitos de: **Primeira Habilitação: Nesby Monteiro Macedo Pires**, falecida no dia dez de junho de dois mil e vinte e três, em Boston - Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, no estado de casada com José António Pires, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **a) - Helder Pires Macedo**, acima identificado; **b)- Johnny Macedo Pires,** solteiro, maior, natural de Brockton, Massachusetts, residente em Boston Massachusetts, Estados Unidos da América.

Segunda Habilitação: José António Pires, falecido no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, em Boston - Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, no estado de viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **a) - Helder Pires Macedo**; **b)- Johnny Macedo Pires,** estes acima identificados; **c) - Sandra Indira Cardoso Coelho**, casada com Augusto Ferreira Coelho, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, residente nesta cidade de Assomada.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Nesby Monteiro Macedo Pires** e **José António Pires.**

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, catorze de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 897727

A Notária, p./s

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333)6932, (333) 6933, E: Cartoriosantacatario@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **14.03.2025**, de folhas **15 a 16** do livro de notas para Escrituras Diversas número **346**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **João Rodrigues**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e um de janeiro de dois mil e sete,** no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **João Rodrigues**, aos setenta e três anos de idade, no estado civil de casado com Paula Gonçalves Spencer Rodrigues, sob o regime de separação de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Achadinha, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros legitimários, os seus filhos:

a) Maria João Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Maria José Spencer Rodrigues Da Costa, casada com Ricardo Lopes Da Costa, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia;

c) Maria Do Livramento Spencer Rodrigues Correia, casada com António Dos Santos Tavares Correia, sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Ponta D'Água, Praia.

d) Ana Paula Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Palmarejo, Praia;

e) Francisca Domingas Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

f) Sharmila De Jesus Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

g) Hilário José Spencer Rodrigues, solteiro, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Palmarejo, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos. herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão de **João Rodrigues.**

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 14 de março de 2025.

A Notária,
Heleny Patricia S. Varela
Heleny Patricia Silva Varela
CONTA: 898598/2025
Art. 20 º 4.2 ..... 100$00
Selo do Acto ..... 200$00
Total ..... 1.200$00.
Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1° Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,
NIF-353331112

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei noº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 10 a 11**, foi lavrada uma escritura pública de **Retificação de Habilitação Notarial**, por óbito de **Angelina Dias Furtado**, falecida no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua ultima residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Aureliano Silva Semedo.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Silva Semedo Rodrigue**s, casada com José Luís Tavares Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Antonino Dias Semedo**, casado com Maria Helena Gomes Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suiça; **c)- António Altides Furtado Semedo**, solteiro, maior, residente em França; **d) - Helena Furtado Semedo Silva**, casada com António Fernandes Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **e) - Cerlé Furtado Semedo**, divorciada, residente em França; **f) - Maria Linete Furtado Semedo Borges**, casada com José Celestino de Barros Borges, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Angelina Dias Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem

os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, em dezassete de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escados)

Conta nº:..... 899386

Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
A Notária, p/s.
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Março de dois mil e vinte e cinco, de folhas 41F e 41V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira,** se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Julião Mendes da Silva,** falecido em Chão Bom, no dia doze de Julho de dois mil e vinte e quatro, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Davy Joel** Mendes **da Silva,** solteiro, maior, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Deisy Mendes da Silva**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Gabriel Mendes,** solteiro, maior, natural de França, residente em França, Brice **Mendes da Silva,** solteira, maior, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 896907/2025.

O NOTÁRIO P/S,
/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dez de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90,** a folhas **96 a 97**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação** Notarial**,** por óbito faleceu Joana da Moura, que também usava e era conhecida por **Joana Lopes** da **Moura**, falecida no treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na localidade de Pensamento, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho de Ribeira Grande de Santiago, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a)** - Arcângela da Moura Moreira, casada com Rui Mendes Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Cidadela, cidade da Praia;

b) - José **Tomaz** Silva Moreira, solteiro, maior, residente em Lisboa, Portugal; c)- **Domingas** da Moura Moreira, solteira, maior, residente em Tira Chapéu, cidade da Praia; d) **- João** Silva Moreira, solteiro, maior, residente em Pedra Barro; **e)** - Pedro da **Moura** Moreira, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; f) - Maria da **Cruz** da Moura Silva Moreira, divorciada, residente em Timor Leste; g)- **Victor** Manuel Lopes da Moura, solteiro, maior, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida Joana da **Moura**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87° do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Imp. de selo: 200.00

Conta nº: 896749

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina Palaes Lustiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- Iª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa e seis verso a noventa e oito verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA JOANA SANTOS PIRES**, que também usa **MARIA JOANA PIRES,** contribuinte fiscal número um, dois, um, oito, seis, nove, zero, dois, quatro e cônjuge **MANUEL ANTÓNIO PIRES,** contribuinte fiscal número um, cinco, três, sete, cinco, três, um, cinco, três, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de três pisos, correspondentes ao rés-do-chão com garagem, uma sala comum, dois quartos, uma casa de banho cozinha, espaço verde e uma escada de acesso ao primeiro andar; primeiro e segundo andares com sala comum, uma cozinha, quatro quartos, duas casas de banho e um saguão, situado em Xaguate, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e nove metros quadrado**s, confrontando do Norte e Sul com via pública, do Este com lote número 65, e Oeste com lote número 8, com valor matricial de dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4021/0,** omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes construíram o referido imóvel com recurso ao seu material e dinheiro num trato terreno que adquiriram por compra efetuada à **Manuel da Luz Alves**, celebrada por contrato meramente particular provavelmente no ano dois mil e dois. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de **vinte e três anos**, e sempre exercida pelos mesmos sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezoito de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2..... .1.000$00
Selo do acto..... .200$00
Soma:.... .1.200$00
Processo n.° 899163
Conta sob o n.º 202506409

O Conservador/ Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50 Iª Série, que no dia catorze do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa e um a noventa e dois verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA ALICE TAVARES CARDOSO**, contribuinte fiscal número um, zero, seis, nove, quatro, nove, sete, oito, zero, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Patim, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de rés-do-chão com sala de estar, um quarto, uma cozinha e wc, situado em Patim, ilha do Fogo, com a área de **noventa e três vírgula seis metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com baldio, com valor matricial de um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4426/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz por ela justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, que lhe foi doado verbalmente no ano mil, novecentos e noventa e nove, pela sua mãe Maria Júlia Fernandes Tavares. Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ela justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de vinte e cinco anos, e sempre exercida pela mesma, sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos catorze de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2..... .1.000$00
Selo do acto..... .200$00
Soma:... **.1.200$00**
Processo n.° 897477
Conta sob o n.° 202506203

O Conservador/ Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13**,** Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel **Lopes Ferreira**

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.o 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia seis de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 19F e 20F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Letícia Gomes da Silva**, falecida no dia sete de Abril de dois mil e vinte, em França, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem descendente e com ascendente os seus pais: **Braz Gomes Silva**, no estado de falecido e era viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, **Libânia Gomes**, no estado de falecida, e era casada com **Braz Gomes Silv**a, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua ultima residência em Tarrafal.

No dia **vinte e cinco** de **Novembro** de **mil novecentos e setenta**, em Tarrafal, faleceu a Senhora **Libânia Gomes**, no estado de casada com **Braz Gomes Silva**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Victor Semedo Silva**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Idolinda da Paz Gomes Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Idalina Gomes Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juvêncio Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Felipa Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Lobrão.

No dia **Catorze** de **Fevereiro** de **mil novecentos e noventa e cinco**, em Portal, Tarrafal, faleceu o Senhor **Braz Gomes Silva**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Júlia Tavares Silva**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Portal, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido com únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Victor Semedo Silv**a, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Idolinda da Paz Gomes Monteiro,** natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França. **Idalina Gomes Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juvêncio Gomes Silva,** natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Felipa Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ponta Lobrão, **Florestina Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **José Mário Gomes Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Paulina Lezita Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Ana Helena Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Isabel Tavares Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal e **Pedro Celestino Tavares Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois.

mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 875609/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *,

Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do srt. 86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no catorze de Março de dois mil e vinte e cinco, a folhas 46 do livro de notas para escrituras diversas número 86 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Celso Olavio Neves**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu na Delegacia de Saúde da Boa Vista **Celso Olavio Neves**, no estdo de casado com Martia Do Céu Silva Lima Neves sob o regim de comunhão geral bens, que foi natural da freguesia de Santa Isaber, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únios herdeiros quatro filhos:

a)- Ivone Lima Neves, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitualmente residente na cidade da Praia;

b) - Nelton Celso Lima Neves, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

c) - Celsa do Céu Lima Neves, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Praia, e habitualmente residente na cidade da Praia;

d) – Herminia Verónica Lima Neves Dias, casada co Sténio Armando Da Cruz Dias sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido Celso Olavio Neves.

Que não existem herdeiros legitimários que possam proferir ou concorrer á sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 18 do mês de Março de 2025.

A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga

Importa o presente extrato em: 1.200$00 (mil e duzentos escudos).

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de p**rimeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.° 50- Iª Série, que no dia vinte do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas dezanove a vinte, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia treze do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, em Gouda, Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **JOSÉ ALVES MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria da Graça Rodrigues Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Maria de Lourdes Rodrigues Pires Alves Monteir**o, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Países Baixos; **2. Mar**ia Adelina Rodrigues Alves Monteiro; e **3. Jezufino Rodrigues Alves Monteiro**, estes solteiros, segundo declaram, maiores, cidadãos neerlandeses, naturais de Países Baixos, onde residem.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Alves Monteiro.**

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.°. 4.2... 1.000$00

Selo do acto.....200$00

Soma:.....1.200S00

Processo n.º 902275

Conta sob o n.° 202506964

O Conservador/Notário, P.S.

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 33 a 34 verso, outorgada no dia 13-03-2025, na qual **Filomena Maria Ferreira Martins**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos de Silos Martins, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **António Lourenço Justiniano Ferreira**, solteiro, maior, residente em Portugal; **Maria da Cruz Ferreira**, solteira, maior, residente em França: Adelaide Lima Ferreira, solteira, maior, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; **Conceição Maria do Livramento Ferreira,** solteira maior, residente nesta Cidade da Ponta do Sol; Nelson da Luz Ferreira, solteiro, maior, residente na Ilha do Sal; **Emerita Ferreira da Luz**, solteira, maior, residente na Ilha do Sal; **Edna Cristina Fortes Ferreira Andrade,** casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Teotónio Protácio Andrade, residente nesta Cidade da Ponta do Sol, Maria do Livramento Fortes Ferreira, solteira, maior, residente em Portugal e **Maria do Livramento Rosário Ferreira**, solteira, maior, residente nesta Cidade de Ponta do Sol. Todos são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio em ruinas, situado em Cavouquinho das Tintas, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o número 680/0, medindo 56,15 m2 (cinquenta e seis virgula 15 metros quadrados), confrontando do Norte com Herdeiros de Filipe Teodora Neves, Sul com José Sousa Nascimento, Este com Rua Pública e do Oeste com Borda, omisso no Registo Predial. Que o referido prédio lhes veio á posse por sucessão hereditária dos pais **Lourenço Justiniano Ferreira e Maria Gertrudes Lima**, conforme certidão de escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrado nesta Conservatória/Cartório Notarial no livro de notas para escrituras diversas número 80, folhas 92 verso a 93 verso e, fizeram a inscrição na matriz camarária em seus nomes próprios como herdeiros habilitados, sem que no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercicio do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição do registo predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande, aos 25-03-2025.

Conta n.° 899629/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de tubara Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 37 a 38, outorgada no dia 18-03-2025, na qual **João Baptista Brito Lima**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com **Lúcia Nascimento Campinha Lim**a, naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residentes no Luxemburgo, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um Prédio de 1o andar, com terreno anexo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com uma cozinha, uma sala comum e uma garagem e no 1o andar(tosco) com três quartos de dormir, duas casas de banho e uma saleta - formado pela reunião dos prédios n° 2540/1: 2746/0, 2567/0; 2710/0 e 2709/0, situado em Boca de Coruja, medindo 3557,7m2, sendo a casa com uma área de 160 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o no 2931/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Venância Carolina Medina Lima: Sul com Rua; Este com Herdeiros de Venância Carolina Medina Lima e Bardo Gabião e do Oeste com Caminho e Basílio Andrade.

Disseram que o referido prédio lhes veio á posse por compra feito na Senhora, Venância **Carolina Medina Lima**, por documento particular no ano de 2007, e também ele vendedor vendeu três parcelas de terrenos aos seus irmãos, Armando Brito Lima, Pedro Manuel Lima, e Celeste Medina Brito, e posteriormente os dois venderam as suas parcelas a Celeste Medina Brito, também por documento particular, e ele tinha feito a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio. E não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública. pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 25-03-2025.

Conta n. 900043/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 24/03/2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, de folha 90 verso a 91 verso, uma escritura de **Justificação Notarial,** na qual o senhor **João José Delgado**, contribuinte fiscal número 152700250, casado com Maria Luiza Neves Rocha sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Rocha Grande, Paul, titular do bilhete de Identidade número 542589, emitido em 24 de dezembro de 2017, pelo Arquivo de Identificação Civil do Paul, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, construído de pedra e barro, coberto de calmo, com um único compartimento, com área de **duzentos e cinco virgula um metros quadrados**, situado em Ribeirão de Água, Paul, confrontando do Norte com Aristides Nonato Melício, Sul e Este com Herdeiros de Manuel Ferreira da Silva e Oeste com Arcalina Joana Sousa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **593/0**, com o valor matricial de Setecentos escudos, omisso no registo predial. Que, o referido prédio veio à posse do justificante, por compra feito ao senhor Manuel Pedro Sousa, no ano de 1961, altura em que entrou na posse do referido prédio, tendo procedido ao registo da sua transmissão junto dos serviços da Câmara Municipal do Paul. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde a data da referida compra entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há vinte anos. Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paúl, 26 de Março de 2025.

A Conservadora/Notária,

/Djamila Rocha Delgado/

Art°.20.4.2.....1.000$00
Imposto de Selo .....200$00
Total .....1.200$00
(Importa em mil e duzentos escudos
Processo nº **907639.**
Conta reg. sob o nº **202503762**.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.° 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50- Iª Série, que no dia vinte e cinco do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte e cinco a vinte e sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DE ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, zero, quatro, nove, três, quatro, dois, zero, quatro, casado com Ana Cláudia Cortes Magalhães de Castro Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Portugal, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com sala, corredor, quarto e casa de banho, e o primeiro andar com dois quartos, cozinha, saguão, corredor e casa de banho, situado em Lém de Cima, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de cento e oito vírgula setenta e oito metros quadrados, confrontando do Norte e Este com passagem pública, do Sul com lote número 134, e do Oeste com via pública, com valor matricial de um milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **3599/0**, omisso nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelo justificante com recurso a seu material e dinheiro num terreno que lhe foi doada verbalmente pela mãe Isaura Teixeira de Andrade em inicio dos anos noventa do século passado. Que, todavia natureza meramente verbal do dito contrato, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de trinta anos, e sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.
Geral dos
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e cinco

O Conservador/ Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.°. 4.2..... 1.000$00
Selo do acto.....200$00
Soma:.....1.200$00
Processo n.º 907018
Conta sob o n.° 202508211

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.° do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.° 81, de folhas 2a32 verso, outorgada no dia 13-02-2025, na qual. **Arlindo Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Espargos ilha do Sal, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno situado em Corda - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo sob o n.o 2920/0, medindo 123 m2 (cento e vinte e três) metros quadrados, confrontando do Norte, com Alexandrino Maria Gomes; Sul e Oeste, com Herdeiros de João Henrique Aniceto e Herdeiros de Maria Leonor Gomes; Este com Estrada-- Alega ainda que o referido trato de terreno lhe veio a posse por sucessão hereditária, por falecimento do seu pai, **João Henrique Aniceto,** e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio. E não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados. querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar de primeira e segunda publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n. 896807/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 20 de Março

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 21 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 22 de Março

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 23 de Março

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 24 de Março

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 25 de Março

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA -26 de Marçoro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

Contacto: (+238) 999 52 69

TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31, 5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16, 2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23, 5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16, 2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7, 8 cm	5.000,00	4.500.00

* Os preços incluem IVA

ONLINE
Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com